

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA**

**RELATÓRIO DOS TRABALHOS DO GT INSTITUÍDO PARA
REVISAR A RESOLUÇÃO CONAMA 413**

**COORDENADORA DO GT: LUCIENE MIGNANI – MPA
RELATORES: FRANCISCO JOÉLITON DOS SANTOS BEZERRA, GRACICLEIDE
BRAGA E FREDERICO VALLE – IBAMA**

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE -
CONAMA**

RESOLUÇÃO CONAMA N° 413/2009

Brasília, 2025

SUMÁRIO

Apresentação.....	3
Objetivo.....	5
Breve Histórico.....	5
Grupo de Trabalho.....	6
Cronograma das Reuniões do GT.....	7
Resumo das Reuniões do GT.....	8
11/12/2024 – 1 ^a Reunião Ordinária.....	8
21/01/2025 – 2 ^a Reunião Ordinária.....	10
28/01/2025 – 1 ^a Reunião Extraordinária.....	11
04/02/2025 – 3 ^a Reunião Ordinária.....	13
18/02/2025 – 4 ^a Reunião Ordinária.....	15
11/03/2025 – 5 ^a Reunião Ordinária.....	17
25/03/2025 – 6 ^a Reunião Ordinária.....	19
11/04/2025 – 7 ^a Reunião Ordinária.....	21
12/08/2025 – 8 ^a Reunião Ordinária.....	23
26/08/2025 – 9 ^a Reunião Ordinária.....	24
01/09/2025 – 2 ^a Reunião Extraordinária.....	28
12/09/2025 – 10 ^a Reunião Ordinária.....	34
23/09/2025 – 11 ^a Reunião Ordinária.....	40
10/10/2025 – 12 ^a Reunião Ordinária.....	46
17/10/2025 – 3 ^a Reunião Extraordinária.....	52
10/11/2025 – 13 ^a Reunião Ordinária.....	53
Conclusão do Grupo de Trabalho.....	59



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

APRESENTAÇÃO

A Resolução Conama 413/2009 tem como objeto estabelecer normas e critérios para o licenciamento ambiental da aquicultura. Considerada um marco divisor no âmbito do licenciamento ambiental aquícola nacional, consolidou de forma inédita no país as normas e critérios para o licenciamento ambiental da aquicultura, tendo em vista a necessidade de ordenamento e controle da atividade aquícola com base numa produção ambientalmente correta com todos os cuidados na proteção dos remanescentes florestais e da qualidade das águas;

E ainda, esta Conama 413 foi aperfeiçoada através da Resolução Conama nº 459/2013 que a alterou e, dentre outras inovações, lhe acrescentou o Anexo VIII que trata das MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS POTENCIAIS QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE ESPÉCIES ALÓCTONES OU EXÓTICAS.

É certo que as normatizações expedidas pelo Poder Público precisam ser revisadas e atualizadas à luz do avanço tecnológico e mudanças conceituais, de modo a assegurar a garantia jurídica tanto para o Estado, no cumprimento do seu dever de regular, quanto para os empreendedores ao aclarar seus direitos e obrigações para a boa condução das atividades.

Nesse sentido, não restam dúvidas de que aspectos importantes da atividade aquícola precisam ser aprimorados, principalmente aqueles relacionados aos sistemas de cultivo, ao monitoramento e aos processos de licenciamento ambiental de modo geral.

Sendo assim, essa revisão proposta é uma excelente oportunidade para o aperfeiçoamento desse importante marco regulador e para que se mantenha e se amplie o cuidado com o meio ambiente em atendimento aos interesses não só dos aquicultores, mas da sociedade e demais usuários desses recursos naturais.

O propósito precípua dessa revisão é aperfeiçoar o licenciamento ambiental da aquicultura através de sua modernização, de modo a torná-lo mais acessível aos produtores, e também com o objetivo de acompanhar a evolução das técnicas de produção atuais.

A análise contida neste relatório concentrou-se nas reuniões realizadas pelo GT criado para a condução dos trabalhos de revisão da RC 413.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

OBJETIVO

Apresentar os resultados alcançados pelo GT no âmbito da revisão da RC 413.

BREVE HISTÓRICO

A proposta de revisão da Resolução Conama 413/2009 foi elaborada pela então Secretaria de Pesca e Aquicultura (SAP) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) em 2020.

No ano de 2023, o MMA, por meio do OFÍCIO Nº 8679/2023/MMA, solicitou uma manifestação atual deste Ibama sobre a proposta de Resolução com o objetivo de subsidiar os trabalhos da Câmara Técnica de Controle Ambiental e Gestão Territorial.

A 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Controle Ambiental e Gestão Territorial, realizada no dia 16 de outubro de 2024 (de maneira remota), teve como pauta a proposta de revisão da Resolução Conama nº 413/2009 que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura.

Na referida reunião, o presidente do Ibama, Senhor Rodrigo Agostinho, propôs a criação de Grupo de Trabalho, o que foi aceito por unanimidade.

GRUPO DE TRABALHO

Sobre o GT:

- Coordenação do GT - Ministério da Pesca e Aquicultura;
- Vice-Coordenação do GT - Luciana Gomes Barbosa – SBPC;
- Relatoria – Ibama;
- Prazo do Grupo de Trabalho – 4 meses (novembro, dezembro, janeiro, fevereiro de 2025) com votação na CTCAGT prevista para março – o prazo foi posteriormente estendido;
- Dois representantes por segmento;
- Possibilidade de convidar especialistas quando necessário;



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

– Membros da CTCAGT devem indicar membros do GT ao DCONAMA.

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DOGT

Data	Reuniões	Modalidade
11/12/2024	1ª Reunião Ordinária	Videoconferência
21/01/2025	2ª Reunião Ordinária	Videoconferência
28/01/2025	1ª Reunião Extraordinária	Videoconferência
04/02/2025	3ª Reunião Ordinária	Híbrida (no MMA e no teams)
18/02/2025	4ª Reunião Ordinária	Videoconferência
11/03/2025	5ª Reunião Ordinária	Videoconferência
25/03/2025	6ª Reunião Ordinária	Videoconferência
11/04/2025	7ª Reunião Ordinária	Videoconferência
12/08/2025	8ª Reunião Ordinária	Videoconferência
26/08/2025	9ª Reunião Ordinária	Videoconferência
01/09/2025	2ª Reunião Extraordinária	Videoconferência
12/09/2025	10ª Reunião Ordinária	Videoconferência
23/09/2025	11ª Reunião Ordinária	Videoconferência
10/10/2025	12ª Reunião Ordinária	Videoconferência
17/10/2025	3ª Reunião Extraordinária	Videoconferência
10/11/2025	13ª Reunião Ordinária	Videoconferência

Informação: site do Conama, acessado em 31/12/2025

(https://conama.mma.gov.br/index.php?option=com_sisconama&view=grupotrabalho&id=141)



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

RESUMOS DAS REUNIÕES DO GT

11/12/2024

1ª Reunião do GT de Revisão da 413/2009

Objetivo da Reunião: Dar início aos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de revisar a Resolução CONAMA 413/2009, promovendo um licenciamento ambiental mais adequado à realidade da aquicultura no Brasil, especialmente para pequenos produtores.

Participação: A reunião contou com representantes do MPA, IBAMA, MMA, CNA, Embrapa, universidades, entidades empresariais, sociedade civil e órgãos estaduais e municipais de meio ambiente.

Principais Temas Abordados:

- apresentação inicial da proposta de revisão da Resolução CONAMA 413/2009, conduzida por Juliana Lopes (MPA), com foco na simplificação e adequação das exigências de licenciamento ambiental;
- críticas ao modelo atual: o licenciamento atual é considerado oneroso, burocrático e desestimulante, levando muitos produtores à informalidade;
- proposta de alteração do critério de classificação de empreendimentos:
 - substituição da classificação por tipo de sistema (extensivo, intensivo) por classificação com base no volume de produção (toneladas/ano);
 - proposta de enquadramento: pequeno, médio e grande porte por tonelagem, conforme o tipo de cultivo (piscicultura, ranicultura, malacocultura etc.).
- proposta de monitoramento ambiental proporcional:
 - fim da obrigatoriedade de parâmetros não diretamente relacionados à atividade (ex: coliformes);
 - substituição por autodeclaração, boas práticas e relatórios anuais de produção;
 - sugestão de monitoramentos em conjunto em regiões com adensamento de produtores.
- licenciamento por adesão e compromisso (LAC):
 - Proposto para pequenos empreendimentos com espécies autorizadas;
 - Evita interpretações equivocadas como "dispensa total".
- discussão sobre outorga e fiscalização:



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

- proposta de maior integração entre outorga e licenciamento;
- sugestão de adoção do modelo de autocontrole (inspiração na inspeção sanitária);
- utilização de indicadores como consumo de ração e compra de alevinos.
- problemas identificados pelos estados (ex: Paraná):
 - adensamento de pisciculturas em águas já comprometidas;
 - licenças emitidas com dados incorretos em sistemas autodeclaratórios;
 - sugestão de atuação articulada com comitês de bacias.
- reconhecimento de serviços ecossistêmicos da aquicultura:
 - proposta de inserção do conceito na norma como contribuição positiva da atividade.

Principais encaminhamentos:

1. consolidação de proposta de revisão da norma em documento com colunas de comentários (elaborado pelo MPA);
2. envio do documento aos membros do GT para análise e sugestões;
3. aprovação de cronograma com próximas reuniões quinzenais até abril, sendo uma delas presencial;
4. compromisso do MPA de apoio técnico aos órgãos ambientais estaduais e municipais;
5. reconhecimento da necessidade de revisão paralela das resoluções CONAMA 357 e 430, em consonância com a 413.

Próximas Datas de Reunião:

- 21/01, 04/02 (presencial), 18/02, 25/02, 11/03, 25/03 e 08/04.

O documento completo com a proposta de revisão está sendo compartilhado para apoio aos debates futuros.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

21/01/2025

2ª Reunião do GT de Revisão da 413/2009

1. Abertura

Luciene (MPA) iniciou a reunião com a apresentação dos participantes. Fez um breve relato sobre a dinâmica da reunião do GT, ressaltando a importância de os membros acompanharem os registros que serão disponibilizados no site do CONAMA.

2. Pontos Principais Debatidos e Inclusos na Minuta

- **Espécies 15/01/2026:** Necessidade de harmonização com as normativas do IBAMA para evitar divergências entre OEMAs.
- **Formas reprodutivas e escopo da resolução:** A norma deve focar no licenciamento, não em métodos de manejo ou aspectos biológicos dos organismos.
- **Licenciamento em zonas costeiras:** Deve respeitar os planos específicos dessas regiões.
- **Empreendimentos em corpos hídricos sem área de apoio terrestre:** Licenciamento possível, desde que haja medidas contra a fuga de organismos.
- **Condicionantes ambientais:** Devem ser adequadas à realidade dos empreendimentos, evitando engessamento das decisões das OEMAs.
- **Empreendimentos terrestres:** Devem ser tecnicamente estruturados para evitar erosão e desmoronamento de taludes.
- **Encerramento das atividades:** Exige plano de desativação e, se necessário, plano de recuperação ambiental.

3. Encaminhamentos Finais

- Os registros da reunião serão enviados aos participantes e disponibilizados no site do CONAMA.
- Contribuições ou emendas à minuta devem ser encaminhadas aos representantes do MPA.
-



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

28/01/2025

1ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CONAMA
413/2009

1ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho revisão Resolução
413/2009. Data: 28 de janeiro de 2025 das 14hs às 18hs.

- Relato da reunião -

1. Membros e participantes:

Setor	Nome	Órgão
1 - Governo Federal	Luciene Mignani	MPA
1 – Governo Federal	Juliana Lopes da Silva	MPA
1 – Governo Federal	Felipe Wilhelm Peixoto Bodens	MPA
1 – Governo Federal	Cláudia Marques	MME/Rec. Hídricos
1 – Governo Federal	Francisco Joelson Bezerra	IBAMA
1 – Governo Federal	Daniel	IBAMA
2 – Governo Estadual	Flavia Cristina de Assis Barbosa	INEA-RJ
2 – Governo Estadual	Sérgio Wintler	EPAGRI-SC
2 – Governo Estadual	Adriany Christina Pereira	OEMA-BA
2 – Governo Estadual	Aline Cruz	OEMA-BA
2 – Governo Estadual	Valdelice	SEMAC/SE
2 – Governo Estadual	Robert Gordon Hickson	IAP/PR
2 – Governo Estadual	Carlos Eduardo	SEAGRI-DF
2 – Governo Estadual	Thiago Fontolau Tarviso	OEMA-Tocantis
2 – Governo Estadual	Carlos Rocha	OEMA-RN
2 – Governo Estadual	Nara Medeiros	IDEM-RN
3 – Governo Municipal	Pedro Henrique Mendonça Lobo	ANAMMA
3 – Governo Municipal	Marçal Fortes S. Cavalcanti	ANAMMA
4 - Setor Empresarial	Eduardo Akifumi Ono	CNA
4 - Setor Empresarial	Eduardo Kalinka Lessa Kosa	CNA
Observador (a)	Renato Torigoi	Rede de Aquicultura
Observador (a)	Marilsa	CONAP SP
Observador (a)	Felipe Werner	CONAP
Observador (a)	Elliot	SBio/MMA
Observador (a)	Liceros Alves dos Reis	
Observador (a)	Fernanda Garcia Sampaio	
Observador (a)	Juarez Jeffman	



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Observador (a)	Sérgio Pereira	
Observador (a)	Taciano Maranho	CREA-PR
Observador (a)	Vinícius Diniz	DSisnama
Observador (a)	Vinícius Vitoi	DSisnama
Observador (a)	Maria Clara Oliveira	DSisnama
Observador (a)	Alvanite Silva e Moura	DSisnama
Observador (a)	Maria Clara Oliveira	DSisnama
Observador (a)	Alvanite Silva e Moura	DSisnama

2. Matéria:

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

3. Resumo da Reunião:

Luciene, MPA, abriu a reunião e pediu que cada participante se apresentasse. Fez um breve relato da 29 reunião do GT. Alertou para a próxima reunião presencial e pediu aos participantes que acompanhem os registros da reunião que será disponibilizado no site do CONAMA. Perguntou se ainda restava alguma dúvida sobre os debates até o art. 8, fez esclarecimentos e deu início ao trabalho a partir do art. 9º.

Abaixo estão descritas, de forma concisa, as principais sugestões que foram incluídas na minuta e serão compartilhadas com os membros do GT.

- Esclarecimento sobre conceito de espécies autóctone, alóctone e uso do termo espécie exótica. Objetivo na questão sobre quais espécies podem ser criadas em cada bacia deve ter redação convergente com normativa do IBAMA. Neste item há interpretação divergente entre OEMAS o que leva à demandas diferenciadas no processo de licenciamento de estado para estado.
- Necessidade de rever controle de formas reprodutivas na malacultura e para os peixes ornamentais. Ter claro que a resolução trata do licenciamento e não de métodos de manejo utilizados em malacultura e aquicultura. Ex.: i) não é necessário abordar como buscar matrizes na natureza porque só pode ser feita com autorização do IBAMA; ii) não há necessidade de explicar aspectos biológicos de um grupo de organismos em norma jurídica. Quem faz isso é uma Instrução Normativa do órgão licenciador.
- Licenciamento ambiental em zonas costeiras deve respeitar planos específicos destas regiões.
- Possibilidade de licenciar empreendimento em corpo hídrico independentemente de área de apoio em terra. Estes empreendimentos devem possuir meios para evitar fuga.
- Necessidade de as condicionantes serem compatíveis com a realidade de cada empreendimento sem que ocorra “engessamento” da análise e decisões das OEMAS.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

- **Empreendimentos terrestres devem ser construídos com rigor técnico de tal forma que seja evitado erosão e desmoronamento de talude.**
- **Ao encerrar o empreendimento deve-se apresentar plano de desativação e, se necessário, plano de recuperação.**

4. Encaminhamentos:

Foi informado que os registros da reunião serão encaminhados aos participantes e disponibilizado no site do CONAMA.

Quem desejar enviar colaboração de emendas ao texto poderá enviar para os representantes do MPA.

A 39º Reunião Ordinária acontecerá no dia 4 de fevereiro de 2025, de forma presencial e virtual, quando terá prosseguimento a análise dos anexos.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

04/02/2025

3ª Reunião do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CONAMA 413/2009

1. Abertura

Luciene (MPA) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, apresentou os participantes e passou a palavra para revisões pendentes.

2. Revisão do Artigo 7º e Outorga de Uso da Água

Juliana (MPA) explicou que o texto da minuta já havia sido revisado e que a reunião se concentraria nos anexos. Foi retomada a discussão do Art. 7º, referente à documentação para o licenciamento, com alteração do termo 'deverá' para 'poderá'. Explicações sobre a outorga/coletividade, com destaque para a cessão de uso em vez de 'outorga', considerando práticas da ANA. Aline Machado (INEMA/BA) propôs incluir parágrafo específico sobre a necessidade de outorga antes do licenciamento em casos de licença por etapa única. Debateu-se a terminologia 'documento equivalente', com sugestões de criação de manual explicativo. Dyego (CTEA/TO) destacou uso inadequado de 'dispensa de outorga'.

3. Comprovação da Origem das Formas Jovens – Arts. 11 e 12

Discussões sobre como comprovar a origem de formas jovens. Guia de trânsito foi considerada excessiva por alguns. Sugestão de manter referência à legislação vigente. Debates sobre importação e atribuições do IBAMA. Discussões sobre conflito normativo com legislação municipal (Decreto 10.576/2020).

4. Discussão dos Anexos

Anexo I: Propostas para alteração de volumes de produção principalmente para pequenos produtores. Inclusão de coluna para peixes ornamentais. Discussão sobre conceito de adensamento – sugerida sua retirada do texto.

Anexos II, III e IV: Ajustes pontuais e esclarecimentos sobre documentação conforme porte e corpo hídrico. Debate sobre o Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC), com posições divergentes entre estados. Alguns estados não aplicam o LAC e apontaram riscos ambientais.

5. Discussões Técnicas Complementares

Monitoramento de matéria orgânica e efluentes: EMBRAPA explicou procedimentos e limitações técnicas. Discussão sobre parâmetros ambientais, papel das OEMAs e



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

responsabilidade dos produtores. Casos como RN mostram que micro e pequenos aquicultores fazem automonitoramento e estão sujeitos ao licenciamento.

Encaminhamentos

1. Produção de manual de boas práticas aquícolas:

- Proposta feita por Aline (INEMA/BA), acolhida por Juliana e Luciene (MPA).
- O manual deve orientar aquicultores e OEMAs.

2. Contribuições para a próxima reunião:

- Luciene (MPA) solicitou o envio prévio de propostas por escrito.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

18/02/2025

4ª Reunião do Grupo de Trabalho da Resolução CONAMA 413/2009

1. Abertura

A reunião foi iniciada com a apresentação dos participantes. A coordenadora destacou que, nas três reuniões anteriores, houve a leitura integral da matéria comparando com a resolução vigente. Chegou-se até o item 3.2.3 do Anexo 3, ficando pendente a revisão de termos como adensamento, considerado de conceito duvidoso.

2. Propósito da Revisão

O objetivo principal da revisão da resolução é tornar o licenciamento ambiental mais acessível ao produtor aquícola, principalmente pequenos produtores, alinhando-o às práticas modernas da aquicultura e promovendo equidade com outros segmentos de produção de proteína animal.

3. Proposta sobre Anuência e Áreas de APP em Reservatórios

Cláudia Marques apresentou uma proposta debatida com representantes dos setores de energia e do MPA, relacionada ao uso de Áreas de Preservação Permanente (APP) em reservatórios de usinas hidrelétricas. A proposta visa garantir segurança jurídica por meio de uma portaria interministerial entre os Ministérios de Minas e Energia e da Pesca e Aquicultura.

Entre os principais pontos:

- Necessidade de termo formalizado entre o produtor aquícola e a concessionária de energia;
- Responsabilidade ambiental exclusiva do produtor;
- O licenciamento só ocorreria após assinatura do termo.

Encaminhamentos:

- Esclarecer na minuta o que se entende por 'áreas de reservatório';
- Verificar a viabilidade de incluir águas estaduais na regulamentação;
- Cláudia trará confirmação jurídica sobre a regulamentação pela União na próxima reunião.

4. Inclusão de Parágrafo no Art. 2º – Imóveis com até 15 módulos fiscais



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Representantes de Santa Catarina propuseram a inclusão de parágrafo único ao Art. 2º,
permitindo a prática de aquicultura em APPs de imóveis de até 15 módulos fiscais, sob
condições como:

- Práticas sustentáveis de manejo;
- Conformidade com planos de bacia;
- Inscrição no CAR;
- Ausência de nova supressão de vegetação.

Encaminhamento:

- O grupo concordou com a inclusão da proposta, com ajustes redacionais.

5. Discussões Técnicas sobre Anexos

- Debate sobre o item 3.3.1 do Anexo 3, que trata do relatório anual de produção:
 - Sugerida a unificação desse relatório com exigências federais;
 - Proposta sua exclusão para evitar duplicidade de informações.
 - Reforçada a necessidade de revisar o conceito de adensamento para garantir clareza e aplicabilidade.
 - Início da leitura do item 4 – Sistema de cultivo:
 - As propostas relacionadas a este item devem ser encaminhadas por e-mail para análise na próxima reunião.

6. Encaminhamentos Finais

- Esclarecer definição de áreas de reservatórios e viabilidade de regulamentação interestadual ou federal;
- Ajustar redação do parágrafo sobre imóveis com até 15 módulos fiscais;
- Revisar ou excluir exigência do relatório anual de produção;
- Revisar conceito de adensamento;
- Encaminhar sugestões do item 4 por e-mail;



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

11/03/2025

5ª Reunião do Grupo de Trabalho e Revisão da Resolução CONAMA 413/2009

Resumo da 5ª Reunião do GT de Revisão da Resolução CONAMA 413/2009

Objetivo:

A 5ª reunião teve como finalidade dar continuidade à leitura e revisão da minuta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que trata do licenciamento ambiental da aquicultura. A reunião também acolheu contribuições recentes de órgãos como o INEMA/BA, e promoveu debate sobre conceitos, enquadramento e terminologias do texto normativo.

Principais Temas Abordados:

1. Histórico e metodologia: retomada das etapas anteriores, com leitura integral da proposta de minuta e apresentação de versão "limpa".
2. Conceitos: revisão e atualização dos termos como "formas jovens", "manejo aquícola", "sistemas de cultivo" e "espécies ornamentais".
3. Terminologia: padronização dos termos "cultivo" e "criação"; inclusão de "e outros invertebrados aquáticos" para abranger formas não citadas explicitamente.
4. Sistema de cultivo: sugestão de alinhamento com a IN MPA nº 4/2015, que define os sistemas como aberto, semiaberto, fechado e semifechado.
5. Classificação por porte: discussão sobre os critérios para pequeno, médio e grande porte, e a relação com o potencial de impacto ambiental.
6. Licença por Adesão e Compromisso (LAC): debate sobre sua aplicação em diferentes regiões e tipos de sistemas (fechados, abertos, etc.).
7. Interação com outorga de águas: preocupações com a diferença entre a área licenciada e a área outorgada, especialmente em águas da União.
8. Inclusão de conceitos adicionais: sugestão de inserção do conceito de "Áreas de Preservação Permanente (APP)".

Encaminhamentos Deliberados:

1. Realização de leitura da minuta "limpa" para facilitar os ajustes.
2. Inclusão do termo "outros invertebrados aquáticos" nas definições.
3. Adequação do texto à terminologia "cultivo ou criação" em todos os incisos.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

4. Atualização da redação dos sistemas de cultivo com base na IN MPA nº 4/2015 (a ser revisado em reunião futura).
5. Manutenção da classificação por porte baseada na produção, com previsão de revisão futura na tabela de portes.
6. Rejeição da proposta de restrição da LAC apenas para regiões não adensadas e com sistema de cultivo fechado.
7. Inclusão do parágrafo sobre prevalência do caso mais restritivo em projetos multiespécie.
8. Padronização do termo "espécies autorizadas" para "espécies autorizadas pelo órgão competente".
9. Registra-se a necessidade de aprofundamento sobre a interação entre projeto de cessão de águas da União e o projeto de licenciamento ambiental.
10. Compromisso de retorno à discussão sobre a tabela de porte e impacto ambiental em reunião futura.

Observação: A versão consolidada da minuta, com os ajustes sugeridos, será apresentada na próxima reunião para continuidade dos debates.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

25/03/2025

6ª Reunião do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CONAMA 413/2009

A reunião iniciou-se com a apresentação dos participantes e introdução feita por Luciene (MPA), que recapitulou os avanços obtidos nas reuniões anteriores. Em seguida, iniciou-se a leitura da minuta atualizada, com base nos consensos já firmados.

Pontos Principais da Revisão:

- Retirada dos “considerandos” da norma, conforme orientação jurídica sobre a forma adequada de normas técnicas.
- Artigos 1º e 2º: Aprovados conforme redigidos, incluindo os parágrafos que excluem a carcinicultura da norma e tratam da aquicultura em águas da União.
- Art. 3º (Conceitos): Incorporadas novas definições, como:
 - Licença ambiental simplificada (inciso VIII)
 - Licença ambiental ordinária trifásica (IX)
 - Sistema semifechado (XII)
- Verônica (MMA) mencionou que está em elaboração portaria do MMA sobre espécies exóticas e invasoras, mas Juliana (MPA) esclareceu que a resolução trata apenas de espécies autorizadas pelo IBAMA.
- Debate sobre a inclusão de “boas práticas de manejo” no inciso XII foi adiado para a próxima reunião, após sugestões divergentes.
- Decidiu-se incluir o conceito de sistema de produção fechado.
- Artigos 4º e 5º: Aprovados com pequenos ajustes, inclusive com menção à tabela I e II (anexos).
 - Debate sobre o termo “biotoxina” em substituição a “cianotoxinas” — sugestão aceita.
 - Troca do termo “comprometer” por “prejudicar/degradar” no inciso II.
- Artigos 6º a 10: Aprovados sem alterações relevantes.
- Art. 11: Levantada a dificuldade de implementação da Nota Fiscal Eletrônica em alguns estados.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

- Art. 13: Debate sobre o uso de “deverá” no tratamento de efluentes. Ficou decidido o uso da redação “quando necessário deverão”, aplicável apenas a empreendimentos de base terrestre.
- Art. 14: Inclusão do termo “localizado diretamente no corpo hídrico”.
- Art. 15: Debate extenso. Parte dos membros sugeriu sua exclusão por conter condicionantes que podem inviabilizar a atividade. Ficou acordado destacar o artigo em vermelho para reanálise na próxima reunião, com sugestão de eventuais ressalvas nos anexos.
- Artigos 16 a 19: Aprovados. No Art. 17, sugeriu-se substituir “desativar” por “descomissionamento”.

Principais Encaminhamentos:

1. Equipe do MPA ficará responsável por incorporar as contribuições a partir do Art. 7º e corrigir a minuta.
2. Participantes do GT devem enviar sugestões previamente à próxima reunião.
3. Versão atualizada da minuta será publicada no site do CONAMA.
4. Próxima reunião foi agendada para 25 de março.
5. Artigo 15 será debatido em maior profundidade, dada sua complexidade e impacto na viabilidade do licenciamento da aquicultura.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

11/04/2025

7ª Reunião do GT de Revisão da Resolução CONAMA 413/2009

Objetivo: Avançar na análise da minuta da nova resolução, ouvir contribuições técnicas e debater propostas do setor e do meio acadêmico.

Destaques da Reunião:

- Apresentações técnicas previstas:
 - Francisco (Peixe BR): panorama nacional da piscicultura.
 - Fernanda Sampaio (Embrapa): rede nacional de monitoramento ambiental da aquicultura.
 - Prof. Ricardo Ribeiro (UEM): segurança ambiental do cultivo de tilápia.
- Posicionamento do MMA:
 - Bráulio Dias (Diretor de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade) destacou preocupações ambientais:
 - Presença limitada do setor ambiental nas reuniões anteriores.
 - Riscos do uso de espécies exóticas invasoras.
 - Possível contaminação por rações e nutrientes.
 - Ocupação de ecossistemas vulneráveis.
 - Necessidade de integração com outras áreas do MMA, ICMBio e outras diretorias do IBAMA.
- Resposta do GT:
 - Luciene Mignani (MPA) ressaltou:
 - O GT teve participação ampla, especialmente de órgãos estaduais de meio ambiente.
 - O foco é a regulamentação do licenciamento ambiental, não a autorização de espécies.
 - Espécies permitidas são definidas por normas do IBAMA (como Portaria 145/98).
 - Proposta de prorrogação do GT está em pauta para permitir aprofundamento de temas pendentes.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

- **Esclarecimentos adicionais:**

- Juliana Lopes (MPA) e Joeliton (IBAMA) explicaram que:
 - A resolução trata exclusivamente do licenciamento ambiental.
 - O uso de espécies só é permitido se autorizado previamente pelo IBAMA.
 - Monitoramentos ambientais estão previstos e seguem regulações como as da ANA.
- Conflito e resolução:
 - Houve divergências entre participantes sobre a representação adequada do MMA no GT.
 - Após debate, houve entendimento sobre a necessidade de seguir com as Apresentações técnicas agendadas e discutir pautas ambientais em momento estruturado.

Principais Encaminhamentos:

1. Manutenção da pauta prevista: realização das apresentações técnicas (Peixe BR, Embrapa e UEM).
2. Proposta de prorrogação do GT: será debatida e votada nas próximas reuniões.
3. Sugestão de criar pauta específica para debater espécies exóticas e impactos ambientais, com base em nota técnica do MMA.
4. Compromisso de não retroceder nos consensos já firmados nas reuniões anteriores.
5. Garantia de ampla participação de representantes dos órgãos ambientais estaduais, sociedade civil, setor produtivo e acadêmico.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

12/08/2025

8ª Reunião do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CONAMA 413/2009

Pauta da reunião: Revisão dos anexos da proposta de minuta de alteração da Resolução Conama 413/2009.

8ª Reunião do Grupo de trabalho da Revisão da Resolução 413/2009 (Teams)

Data: 12 de agosto de 2025.

Local: TEAMS.

Registros da reunião

1- Membros e participantes

Nome	Órgão
Luciene Mignani	MPA
Juliana Lopes da Silva	MPA
Braulio Dias	MMA
Marina Crespo Landeiro	MMA
Verônica Barros	MMA
Clovis Ferreira	UNESP
Fernanda de Paula	Secretaria Pesca
Renato Torigoi	EMBRAPA-Rede Aquicultura
Eliane Yoshioka	Embrapa AP
Valdelice Barreto	SEMAC-CE
Daniel Henrique Galileu	MPA
Juarez Jeffman	FEPAM/RS
Aline Cruz Oliveira Machado	INEMA-BA
Robert	IAP/PR OK
Adriany Christina de Carvalho	INEMA/BA
Thiago Tardivo	CTEA/Tocantins
Caio Alexandre Santos C. Vieira	IEF MG
Eduardo Ono	CNA



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Kalinka Lessa Koza	CNA
Frederico Silva Brasileiro Valle	IBAMA
Marilsa	Associação de Piscicultores
Felipe Weber	Associação Aquariofilia
Fernanda Garcia Sampaio	Rede de Aquicultura/EMBRAPA
Renato Torigoi	
Pedro Mendes Neto Sema	MS
Luciana Carvalho Crema	IBAMA
Joyce Lobo	SEMAD-GO
Marcelo Catharin	MPA
João Batista	SEDAM-RO
Bruno Jackson Melo	IBAMA
Adriana Castilho Costa	CETESB
Marta Conde Lamparelli	CETES
Carla Polaz	ICMBio
Daniel	ICMBIO
Rafael Valadão	ICMBIO
Claudia Elizabete	MME
Chris Anderson	Sema-AM
Nara Medeiros	IDEMA-RN
Tiago Bezerra	SUDEMA-PB
Josamar	MASUL
William Pinheiro da Costa	
Getulio Ezequiel da Costa	
Bruno Dias dos Santos	
Hélio Rubens Victorino	CETESB
Gianmarco Silva David	UNESP
Marcela Oliveira Scotti	DSisnama
Júlia Martins	DSisnama
Vinícius Diniz	DSisnama
Joana Dias Tanure	DSisnama
Alvanite Silva e Moura	DSisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

3- Resumo da Reunião

Luciane Mignani-MPA deu boas-vindas aos novos participantes explicando que o GT foi expandido para avaliação dos anexos e avaliar propostas que surgiram ao longo dos debates. Na sequência foi feita apresentação de cada representante presente à reunião.

Bruno Jacksom-IBAMA explicou que a substituição do Joeliton será a Gracieleide dos Santos e Frederico do Valle.

Juliana Lopes da Silva-MPA explicou motivos que levaram à necessidade/proposta de rever a Resolução 413 em razão da realidade da aquicultura em águas da União e avanços tecnológicos da atividade, destacou a necessidade de quantificar a produtividade da aquicultura por volume de produção e não por área com ocorre atualmente. Destacou o diagnóstico da Rede de Aquicultura identificar falhas na regulamentação da aquicultura que é caro e moroso induzindo produtores a optarem por permanecerem a margem da atuação regulamentada. A proposta é atualizar as regras para a realidade da aquicultura conforme indicadores de desenvolvimento da atividade.

Braulio-MMA – explicou a ausência da participação mais efetiva do MMA, IBAMA e ICMBio com destaque para espécies invasoras, destacou espécies exóticas, e também aquele nativos fora das bacias onde ocorrem naturalmente. Destacou doenças em peixes, invasão de áreas de conservação, poluição do ambiente, descompasso entre normas federal e estadual. Juliana Lopes-MPA pediu para internalizar a proposta alternativa do MMA antes de colocar em debate. Foi feita proposta de reunião em paralelo com o MMA.

Luciene Mignani-MPA destacou que houve sim participação do Joeliton-IBMA em todas as reuniões.

Marta Conde Lamparelli – ABEMA explicou que a ABEMA participou ativamente, destacou que São Paulo está revendo normas da aquicultura com objetivo de tornar mais efetiva o monitoramento. Luciene Mignani-MPA respondeu explicando que todo o trabalho de diagnósticos e propostas de atualizar a Resolução 413 foi desenvolvida com participação da ABEMA.

Após debates iniciais, Luciene Mignani-MPA iniciou a leitura da minuta.

- Leitura do Art. 2º

Braúlio sugere que legislação dos estados não convergem com legislação federal e considera fundamental buscar formas de maior integração. Aline Oliveira Da Cruz Machado-INEMA/BA argumenta que o licenciamento estadual segue as normas ambientais, estados e municípios respeitam a hierarquia legislativa. Defendeu que os piscicultores devem entender que é a União que autoriza as espécies a serem criadas. Reconhece que algumas prefeituras autorizam criar peixes exóticos.

Carla Polaz ICMBio – argumenta que caput abre espaço para descompasso entre regras nas esferas administrativas. Luciene Mignani-MPA explica que nem todos empreendimentos são licenciados e o objetivo é evitar retrocesso porque os estados possuem suas próprias normas e o artigo busca garantir segurança para quem atua de forma legal. Explicou que o MPA procurou todos os estados ao propor a mudança da Resolução 413.

Aline Oliveira Da Cruz-SEMA-BA destacou que a proposta visa reforçar a participação dos órgãos técnicos dos estados uma vez que se trata da instância administrativa com competências para aplicar o licenciamento ambiental.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Clovis Ferreira Instituto Pesca UNESP – legislação muito engessada impede atendimento às peculiaridades regionais o que pode levar produtores optarem pela. Assim, é fundamental respeitar que os entes estaduais possam atuar de forma efetiva.

Observação:

- 1) as ponderações sobre o artigo 2º serão aprofundadas nas próximas reuniões. Luciane Mignani - MPA destacou que é preciso compreender a proposta como um todo e não pontualmente porque poderá acarretar falta de coerência e prejudicar o texto.
- 2) Deve-se entender que a resolução trata de diferentes modos de exploração na aquicultura, portanto, busca-se uma resolução genérica para orientar aperfeiçoamento estadual conforme peculiaridades locais a critério de órgãos ambientais.

- Leitura do art. 3º -

Necessidade de avaliar se licença com adesão e compromisso é compatível com nova regra geral do licenciamento. Kalinka Lessa Koza- CNA reforçou a necessidade de redefinir nomenclatura com a nova lei de licenciamento.

- Leitura do Art. 4º

Debates giram em torno das preocupações com compartilhamento de competências de esferas da administração, compatibilizar nomenclaturas com nova lei do licenciamento.

- Leitura artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 6º, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18

Braulio-MMA no caso de espécies cabem ao órgão federal e estados podem ser mais restritivo. Sugestão que o Art. 10º seja debatido entre MPA e MMA.

Hélio Rubens Victorino manifestou preocupação com a questão da outorga. Aline Machado e Renato Torigoi argumentaram que a outorga depende de cessão antes de dar entrada no órgão ambiental de tal forma que ocorre duplo comando, federal e estadual.

Divergências em relação ao art. 15 por parte da ABEMA, MMA, IBAMA e ICMBio em razão de a atividade econômica estar acima de questões ambientais no entendimento dos representantes destas instituições. Juliana-MPA explicou que o licenciamento não pode impor condicionantes além das capacidades do produtor e deveria ser negado a licença. Bráulio argumenta que a viabilidade econômica não deve estar à frente do processo de licenciamento.

Observações:

Foram feitos registros na minuta indicando sugestões para ajustes. Levantou-se dúvidas sobre a integração com granjas de suínos.

Para Hélio Rubens Victorino alguns comentários/questionamentos feitos ao longo da reunião não convergem para a realidade dos avanços tecnológicos da atividade que concorrem para a qualidade das águas uma vez que a boa qualidade da água é fundamental para a atividade.

Para Marilsa é preciso ter orientações claras para evitar a discricionariedade por parte dos técnicos.

Esclarecimentos sobre a outorga ter como foco a capacidade de suporte do corpo hídrico definido pela ANA. A cessão de uso é emitida de forma a garantir a qualidade da água. Outorga de corpo hídrico estadual pode diferir do critério da ANA.

Juliana Lopes da Silva-MPA argumentou que houve avanços na atividade de aquicultura e o licenciamento é uma demanda do setor, lembrou que além do licenciamento, existem outras normas que devem ser respeitadas.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Renato Torigoi explicou que as fezes dos peixes não possuem coliformes fecais termotolerantes, portanto, as condicionantes devem ser coerentes e racionais.

Próxima reunião da CONABIO será encaminhada lista de espécies invasoras presentes no Brasil e minutas de resoluções visando precauções em relação a espécies exóticas invasoras.

4- Encaminhamentos

- A minuta será disponibilizada com registros da reunião no site do CONAMA;
- Participantes devem enviar sugestão de ajustes ao texto com cinco dias de antecedência;
- Reunião extraordinária para apresentação dos especialistas dia 18 ou 20 de agosto; observação: depende de definição do IBAMA/ICMBIO a definição da data pode ser modificada
- Próxima reunião ordinária dia 26 de agosto/2025.
- Foco nos itens debatidos nesta reunião.

5- Observação

Os registros acima são pontuais, assim, para melhor compressão dos debates ocorridos durante a reunião, recomenda-se acessar os documentos a 79 RO GT Revisão CONAMA 413 e as apresentações que estão disponíveis no site do CONAMA.

Reunião encerrada às 12h00.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

26/08/2025

9ª Reunião do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CONAMA 413/2009

Pauta da reunião: Análise das contribuições, textos alternativos e adequações do conteúdo da minuta; Revisão dos anexos da proposta de minuta de alteração da Resolução Conama 413/2009.

Resultados da reunião:

Resultado da 9ª RO GT Res 413:

https://conama.mma.gov.br/index.php?option=com_sisconama&view=reuniao&id=2689



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

9ª Reunião do Grupo de trabalho da Revisão da Resolução 413/2009 (Teams)

Data: 26 de agosto de 2025.

Local: TEAMS.

Registros da reunião

1- Membros e participantes

Nome	Órgão
Luciene Mignani	MPA
Juliana Lopes da Silva	MPA
Clovis Ferreira	UNESP
Renato Torigoi	EMBRAPA-Rede Aquicultura
Daniel Henrique Galileu	MPA
Aline Cruz Oliveira Machado	INEMA-BA
Robert	IAP/PR
Adriany Christina de Carvalho	INEMA/BA
André Muniz Afonso	
Thiago Tardivo	CTEA/Tocantins
Caio Alexandre Santos C. Vieira	IEF MG
Diego Armando Santos	
Kalinka Lessa Koza	CNA
Frederico Silva Brasileiro Valle	IBAMA
Marlisa	Associação de Piscicultores
Felipe Weber	Associação Aquariofilia
Fernanda Garcia Sampaio	Rede de Aquicultura/EMBRAPA
Ives Duarte	



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Jade Marcel Alves	
Jéssica Dias	
José Carlos Diniz	
José Carlos Sassi	
Renato Torigoi	
Luciana Carvalho Crema	IBAMA
Lorena Nascimento Miranda	
Joyce Lobo	SEMAD-GO
Marcelo Catharin	MPA
Adriana Castilho Costa	CETESB
Marta Conde Lamparelli	CETESB
Carla Polaz	ICMBio
Rafael Valadão	ICMBIO
Chris Anderson	Sema-AM
Nara Medeiros	IDEMA-RN
Tiago Bezerra	SUDEMA-PB
Hélio Rubens Victorino	CETESB
Gianmarco Silva David	UNESP
Júlia Martins	DSisnama
Vinícius Diniz	DSisnama
Joana Dias Tanure	DSisnama
Alvanite Silva e Moura	DSisnama

2- Materia

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

3- Resumo da Reunião

Luciana Magnani-MPA pediu aos participantes para registrar a presença no chat, agradeceu as contribuições enviados ao MPA e, após breve resgate de informações da reunião anterior, iniciou-se a leitura da proposta de resolução com acréscimo das contribuições enviadas.

- artigo 2º Contribuição da SEMA-CE indicando que estados podem ser mais restritivo. Para Kalinka-CNA não há necessidade de afirmar que legislação federal deverá ser seguida pq é a regra. Para Juliana Lopes-MPA o artigo 2º deve ser suprimido pq faz referência a questão jurídica que foge ao objetivo da resolução. Houve três sugestões de redação e não houve consenso. MPA irá revisar a proposta e trazer o tema para a próxima reunião.
- § único sobre código florestal. Entendimento que este parágrafo não estava relacionado ao artigo 2º e foi transformado em artigo.
- art. 3º foram inseridos incisos acrescentando itens da atual lei sobre licenciamento ambiental Lei 15.090/2025.
- art. 8º Ajustes dos tipos de licenciamento para adequação conforme Lei 15.090/2025. Este artigo será complementado nos anexos.
- Marta Lamparelli – Cetesb abordou a questão de biotoxinas e foi explicado que o tema é controlado pela vigilância sanitária e não no licenciamento ambiental.
- Hélio Rubens pediu esclarecimentos sobre estruturas de tanque redes na região amazônica e Renato Torigi apresentou relatos sobre como funciona este tipo de criação. Jade explicou que o licenciamento em corpo hídrico não apresenta necessidade de obras como atividades em tanques escavados. Aline Oliveira abordou que no Nordeste existem obras de apoio, assim, não podemos generalizar situações diferentes.
- Marta Lamparelli – Cetesb questionou a classificação de malacultura em relação ao tipo de licenciamento que é considerado de baixo impacto. Representante do MPA explicou que a atividade não impacta o ambiente com ração ou obras que modificam o ambiente além de ter função típica destes organismos que é a filtragem da água marinha
- art. 6º OK
- art. 7º Robert-IAP sugere que é necessária apresentar documento de outorga ou cessão de uso e questiona o termo “poderá”.
- art. 8º ok
- art. 10 não foi debatido em ra



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

4- Encaminhamentos

- a data reunião extraordinária não foi definida em razão da reunião plenária do CONAMA,
- Dconama entrará em contato com MPA para avaliar data para a reunião extraordinária.

5- observação

Os registros acima são pontuais, assim, para melhor compressão dos debates ocorridos durante a reunião, recomenda-se acessar os documentos a 7ª RO GT Revisão CONAMA 413 e as apresentações que estão disponíveis no site do CONAMA.

Reunião encerrada às 12h00.

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

Minuta utilizada na oitava reunião - Upload: 13/08/2025 - [Download](#)

Contribuições MMA, IBAMA e ICMBio - Upload: 20/08/2025 - [Download](#)

Contribuições SEMA CE - Upload: 20/08/2025 - [Download](#)

Minuta utilizada na nona reunião - Upload: 01/09/2025 - [Download](#)



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

01/09/2025

2ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CONAMA
413/2009

Pauta da reunião: Apresentação de especialistas sobre o impacto de espécies exóticas na biodiversidade.

Resultados da reunião:

Resultado da 2ª RE GT 413:

https://conama.mma.gov.br/index.php?option=com_sisconama&view=reuniao&id=2693



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema
Nacional do Meio Ambiente - Dsisnama

2ª Reunião Extraordinária do Grupo de trabalho da Revisão da Resolução 413/2009

Data: 1 de setembro de 2025.

Local: TEAMS.

Registros da reunião

1- Membros e participantes

Nome	Órgão
Adriana Castilho Costa R. Deus	CETESB
Adriany Christina Pereira de Carvalho	INEMA/BA
André Muniz Afonso	UFPR
Anderson Antonello	
Ângelo Antonio Agostinho	UEPR-Maringá
Aline Oliveira Da Cruz Machado	INEMA-BA
Bruno Dias	MPA
Carla Pavanelli	UEPR-Maringá
Carla Polaz	ICMBio
Clovis Ferreira	Instituto de Pesca - SAA/SP
Daniel Henrique Galileu Severino Cabral	IBAMA
Danilo de Bem Luiz	
Davi Palma	
Eduardo Ono	CNI
Eliane Yoshioka	EMBRAPA
Felipe Moraes	MPA
Felipe Souza Moraes	UNICAMP
Fernanda Sampaio	EMBRAPA
Frederico Silva Brasileiro Do Valle	IBAMA



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema
Nacional do Meio Ambiente- Dsisnama

Getúlio Filho	SDS/MME
Gianmarco Silva David	Instituto de Pesca SP
Helio Rubens Victorino Imbimbo	CETESB
Igor Paiva Ramos UNESP	Ilha Solteira
Ives Duarte	MPA
Jade Marcel Alves Aprigio	
Jean Ricardo Simões Vitule	UFPR
Jose Claudio Sassi Junior	
Juliana Ventorim Lemos	MPA
Juliana Lopes	MPA
Larissa Cristina Grizenti dos Reis Souza	
Lorena Nascimento Leite Miranda	IEF-MG
Luciana Carvalho Crema	ICMBio
Luciana Seki Dias	
Luciene Mignani	MPA
Luisa Ribeiro	UNESP
Marcelo Catharin	MPA
Marco Izequiel dos Santos de Oliveira	
Maria Lucia Coelho Silva	
Marilda Fernandes	Peixe SP
Marina Crespo Pinto Pimentel Landeiro	MMA
Marta Conde Lamparelli	CETESB
Orsi	
Rafael Valadão	ICMBio
Rita Alves Silva	MMA



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema
Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

Robert	IAP/PR
Sérgio Winckler	EPAGRI
Renato Torigoi	Rede/Peixe
Úrsula Suellem Coutinho Barreto Chetto	MPA
Victor Santos Lira da Nobrega	MPA
Viviana Lisboa da Cunha	MPA
William Pinheiro da Costa	
Yara Schaeffer Novelli	USP
Julia Lopes Martins	DCONAMA
Vinícius Diniz	DCONAMA
Vinícius Vitoi	DCONAMA

2- Matéria

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

3- Resumo da reunião

Reunião teve como objetivo trazer informações sobre peixes exóticos invasores introduzidas no Brasil por meio da piscicultura.

Luciene Magnani-MPA iniciou a reunião dando boas-vindas, fez breve relato da matéria e pediu aos participantes para se apresentarem.

Marília-MMA fez a introdução do tema espécies invasoras, destacou entender o esforço do MPA para aperfeiçoar a produção de peixes, porém, a questão das espécies invasoras é muito importante para a Secretaria de Biodiversidade. Explicou a construção da Estratégia de Controle de Espécies Exóticas que se encontra em discussão e a construção da nova lista de espécies invasoras.

1ª apresentação Luisa P. Ribeiro – UNESP; abordou aspectos negativos causados por criação de rã-touro no Brasil com relação a capacidade de predação e disseminação de doenças.

- Hélio Rubens Victorino destacou presença de ranavírus em viveiros de peixes e perguntou se realmente leva a morte de peixes. A resposta foi que não.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema
Nacional do Meio Ambiente- Dsisnama

- André Muniz Afonso destaca que na questão da ranicultura não há opção exceto a rã-touro. Citou um conflito usual entre animal resistir a doença não significa que uma espécie seja "reservatório" de doenças. Citou outro exemplo de vírus presente no brasil e citou que não é possível afirmar como o ranavirus entrou no Brasil. Defende que o desenvolvimento de atividades de aquicultura precisa ser feito com responsabilidade. Destacou a questão da Inspeção sanitária no controle de doenças que entram no Brasil.

- Marilda pergunta a Luisa Ribeiro e André Muniz se há levantamento da geração de renda/produtores de rã. Para Luisa foi difícil encontrar ranários porque há pouco controle. André confirmou que a disponibilidade de ranários é incipiente. Explicou que a fonte de dados para a FAO é o MAPA que não controla de forma eficiente da ranicultura.

- Jean Ricardo Simões abordou o conceito de "reservatório" conforme apresentado pela Luisa.

- Eduardo Ono perguntou a Luisa como outros países lidam com a gestão de problemas da rã-touro. Luisa explicou que a Europa proíbe a criação e não sabe dizer como é feito o controle e confirmou que é considerada problema em alguns países e citou o EUA.

- Torigoi destacou a necessidade de controle de organismos no Brasil e afirmou que pesquisadores, agentes sanitários e produtores devem trabalhar em conjunto.

Observação: foi proposto acordo para fazer as duas apresentações e abrir para perguntas somente depois.

2º Apresentação Prof. Ângelo Antônio Agostinho - UEPR-Maringá; abordou impactos ambientais da criação de tilápias. Indicou que espécies introduzidas em reservatórios de água levam a disseminação desta espécie que tende a ocupar toda a bacia hidrográfica onde encontra-se o reservatório. Destacou as cheias que levam a disseminação de espécies introduzidas. Apontou que o surgimento de criação em tanque rede levou a colonização do reservatório Ilha Solteira-SP com tilápias. Estudos em reservatórios indicam que a tilápia leva a depressão de outras espécies. Destacou que espécies introduzidas estão ocupando unidades de conservação.

3º Apresentação Prof. Jean Ricardo Simões- UFPR; indicou estudos que mostram a necessidade de o setor aquicultura refletir sobre a questão ambiental relacionada a espécie invasoras. Destacou a questão da pesca amadora e esportiva em polos de pesque-pague levando a disseminação de espécies que podem colocar em risco a grande diversidade de peixes no Brasil. O recorte da apresentação foram atividade de aquicultura paranaense e levantamentos da ictiofauna invasora, em especial a tilápia do Nilo, indicando impactos biológico desta espécie em ambientes naturais. Apontou a necessidade de integração do setor pesquisa e o setor produtivo com objetivo de evitar escapes para a natureza e destacou como a legislação é importante quando se pretende equalizar produção de peixes e preservar o meio ambiente.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema
Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

- Leitura de comentários no chat de pessoas que deixaram a reunião: necessidade da proposta de minuta abordar espécies invasoras (Fernanda Sampaio); comentário sobre manejo de tilápia na China com enfoque em tecnologia e conciliação com proteção ambiental (Daniel Galileu).
- Eduardo Ono argumenta que o interesse é o crescimento da atividade aquícola de forma equilibrada entre questões produtivas e ambiente, para ele deve-se evitar queda de braço em prol do desenvolvimento sustentável no setor de produção de proteínas. Questionou trabalhos que indicam presença de tilápia em corpo hídrico poluídos sem avaliar a capacidade da tilápia possuir vantagem competitiva neste ambiente. Para ele águas são afetadas por um conjunto de fatores poluentes que desequilibram o ambiente e não apenas decorrente da aquicultura.
- Igor Paiva avalia a necessidade de trazer trabalhos mais recentes para o debate; pergunta se foi observado a reprodução de tilápia em ambiente salino; pergunta sobre emissões de gases de efeito estufa pela aquicultura.
- Viviana Lisboa destaca diversos fatores que atuam sobre ambiente aquático e não apenas espécies exóticas. Argumentou que a aquicultura precisa de ambiente saudável porque com perda da qualidade poucas espécies de peixe sobrevivem. A tilápia é promissora em função da capacidade de produção de proteína e avanços tecnológico. Questionou a informação sobre tilápia em água salina e destacou o efeito do homem com fator de pressão sobre a ictiofauna nativa. Elogiou o esforço do grupo para encontrar soluções para superar desafios. Explicou que há esforço para estimular a criação de peixes nativos, porém, estas possuem limites inclusive de mercado.
- Jean Ricardo argumentou que em momento algum defende impedir a atividades de aquicultura; explicou que qualidade de água é fator presente em todos os trabalhos acadêmicos; confirmou que tilápias vivem em ambiente poluídos, mas não se espera que seja a regra; defende que é preciso evitar escape; é preciso reavaliar a reversão sexual; defende que não é a data de um trabalho que a torna mais ou menos importante; fatores que levam a baixa qualidade de corpo hídrico é somatória e o efeito negativo da aquicultura precisa ser levado em consideração; é preciso sinergia entre setores pesquisa, extensão e produção. O pesquisador defende que falta fiscalização sobre os aquicultores que, em geral, optam por procedimentos inadequados que favorecem escassos. Para Jean Ricardo é necessário ter o licenciamento ambiental e assim conseguir ter acesso a dados importantes para aperfeiçoamento do sistema. A questão de regulamentação incomoda aquicultores em todas as regiões do mundo, entretanto, é necessário avançar com ferramentas de controle e o controle do escape é fundamental.

- Ângelo Antônio abordou casos concretos sobre escapes que levam espécies invasoras para corpo hídrico independente da qualidade de atividade das atividades de aquicultura desenvolvidas em águas poluídas e limpas. Trata-se de espécie com grande capacidade de adaptação e capacidade para usar os recursos do ambiente. Destacou que acompanha o problema de invasão/escape desde a chegada do bagre africano na década de 70, defendeu que



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema
Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

o controle de escape é um fator importante e o setor produtivo evita o abordar o tema. Destacou a importância de o setor produtivo reconhecer que problemas ambientais associados a atividade de aquicultura são reais. Citou que sistemas fechados são promissores frente a modelos escavados; é necessário cuidado com tanques redes; distâncias dos tanques em relação aos rios.

Luciane Magnani relembrou palestras realizadas no início dos trabalhos com a matéria; o foco da matéria é o licenciamento e não espécie exótica invasoras; o licenciamento eficaz coopera com mais elementos de análise e controle; aquicultura no Brasil não é feita com espécie e invasora e sim com espécies autorizadas pelo IBAMA.

Encaminhamentos:

- Trabalhos apresentados nesta reunião serão disponibilizados no site do CONAMA.
- Próxima reunião será retomado o foco dos procedimentos de licenciamento.
- A parte de espécies exóticas invasoras podem ser tratada em outros instrumentos específicos.

Encerramento: 19hs

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

Apresentação - Impactos da Ranicultura - Upload: 08/09/2025 - [Download](#)

Apresentação- Sustentabilidade da Aquicultura: invasões biológicas e qualidade da água - Upload: 08/09/2025 - [Download](#)

Apresentação- Invasões biológicas e a sustentabilidade a tilapicultura no Brasil - Upload: 08/09/2025 - [Download](#)



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

12/09/2025

10ª Reunião do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CONAMA 413/2009

Pauta da reunião: Análise das contribuições, textos alternativos e adequações do conteúdo da minuta; Revisão dos anexos da proposta de minuta de alteração da Resolução Conama 413/2009

Resultados da reunião:

Resultado da 10ª RO GT Res 413:

https://conama.mma.gov.br/index.php?option=com_sisconama&view=reuniao&id=2696



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

10ª Reunião do Grupo de trabalho da Revisão da Resolução 413/2009 (Teams)

Data: 12 de setembro de 2025.

Local: TEAMS.

Registros da reunião

1- Membros e participantes

Nome	Órgão
Luciene Mignani	MPA
Juliana Lopes da Silva	MPA
Adriany Christina de Carvalho	INEMA/BA
Aline Cruz Oliveira Machado	INEMA-BA
André Muniz Afonso	UFPR
Anderson Antonello	MPA
Chris Anderson	SEMA AP
Clovis Ferreira	UNESP
Eliane Yoshioka	EMBRAPA
Eduardo Ono	CNA
Felipe Weber Mendonça Santos	
Felipe Weber	Associação Aquariofilia
Felipe Wilhelm Peixoto Bodens	MPA
Fernanda Garcia Sampaio	Rede de Aquicultura/EMBRAPA
Fernanda Gomes de Paula	
Frederico Silva Brasileiro Do Valle	IBAMA
Gabriele Teixeira Nepomuceno	
Gianmarco Silva David	



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Gracieleide Dos Santos Braga	IBAMA
Helio Rubens Victorino	CETESB
Jade Marcel Alves	
Jéssica Dias	
José Carlos Sassi	
Kalinka Lessa Koza	CNA
Leandro Passos	
Lorena Nascimento Miranda	
Luiz Marques da Silva Ayroza	IP-SP
Marcelo Catharin	MPA
Marilsa Fernandes	Associação de Piscicultores/ Peixe SP
Marta Conde Lamparelli	CETESB
Martinho colpani filho	Setor produtivo
Mauricio Pessoa	UFRPE
Pedro Mendes	
Renato Torigoi	
Robert Hickson	IAT/PR
Thiago Tardivo	CTEA/Tocantins
Tiago Quaggio Vieira	
Tathiane Elisa Chapla	ICMBio
Verônica Alberto Barros	MMA
Viviana Lisboa da Cunha	
Viviane Angeli Yokoyama Turini	
Williane Ferreira Menezes	



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

William Pinheiro da Costa	
Yara Schaeffer	USP
Vinicius Diniz	DSisnama
Vinicius Vitoi	DSisnama

2- Matéria

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

3- Resumo da Reunião

Luciane Mignani fez breve registro do histórico da matéria e pediu aos participantes para fazerem considerações.

- Art. 11 leitura do texto sobre uso de espécies exóticas

Martinho produtor – SP apontou que a realidade da atividade aquicultura é muito diversificada e legislação em relação espécies exóticas. Juliana Lopes-MPA explicou que compete ao IBAMA regular introdução de espécies e o órgão ambiental estadual pode ser mais restritivo e a norma em debate não aborda este tema e sim licenciamento ambiental.

Verônica Alberto – MMA destaca acolhimento por parte do MPA das propostas incorporadas ao texto em especial quanto a controle de escape de peixes.

Kalinka -CNI explicou que a questão de controle de doenças já pelo MAPA e não há necessidade do tema na resolução. Caso algum tema ambiental tenha interface é preciso consultar o MAPA.

Tathiane Elisa Chapla- ICMBio apontou atividades do ICMBio em relação ao controle de pragas e doenças em animais silvestres.

André Muniz explicou como é articulada a defesa sanitária e envolve órgão federal e estadual, mas a falta de integração entre os órgãos induz escassez de dados de controle. Defende avaliar compromisso do produtor de se comprometer com o controle de doenças.

Martinho-produtor defende que toda a questão sanitária é seguida pelos produtores e estes são muito cobrados e não é desejável que o setor receba mais imposições que possam impor mais despesas ao setor.

Gracieleide dos Santos Braga-IBAMA explica a necessidade de órgãos diferentes tratem de temas transversais e não percebe contradição quando o MAPA e IBAMA atuam em determinada



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

atividade. Tathiane Elisa Chapla- ICMBio reforçou o posicionamento do IBAMA destacando exemplo de parasita introduzido via psicultura e que estão presente em todo Brasil.

Anderson Antonello-MPA destacou a necessidade de capacitação para que trabalha com tema de controle sanitário animal.

Juliana Lopes-MPA impedir escape é fundamental, porém, deve-se ter em mente que é impossível ter 100% de eficiência. Importante é minimizar.

Renato Torigoi aponta que o caput do art.11 precisa suprimir o termo "específico".

Maurico Pessoa-UFRPE defende que temas específicos precisam ser controlados por setor especializado.

Frederico Silva – IBAMA entende a preocupação do setor produtivo e defende ambiental deve estar ciente sobre temas sanitários que envolve tema ambiental.

Verônica Barros-MMA concorda com as sugestões propostas para controle de doenças e espécies exóticas. Gracieleide Braga-IBAMA concorda como ponto de vista do MMA.

Juliana Lopes – MPA destacou para reavaliar a citação sobre tecnologia capaz de impedir a reprodução entre peixes que escapam para o meio ambiente e sugere o termo com significado de "mitigar" a capacidade de reprodução.

Luciene Mignani-MPA sugere que o MPA irá sintetizar as informações do art. 11 e trazer para a próxima reunião.

Verônica Barros-MMA fez proposta sobre definir escape em massa.

Juliana Lopes-MPA defende que a psicultura bem estruturada possue pessoal capacitado e pequenos produtores possuem acesso a treinamentos.

- Art. 12 sobre captura de formas jovens

Tatiane Elisa-ICMBio considera que a redação do MPA é adequada.

Martinho-setor produtivo – defende que a origem das formas jovens é regulamentada. Kalinka-CNI concorda e questiona sobreposições de normativas com mesmo objetivo. Defendem a supressão do artigo.

Verônica Barros-MMA defende a permanência. Gracielle-IBAMA acompanha esta abordagem uma vez que cabe à resolução em construção orienta os órgãos licenciadores e não há inovação, apenas realça o que já existe. Torigoi concorda com a manutenção. Aprovada a versão do MPA.

- Art. 13 sobre licenciamento em zona costeira. Não houve dúvida.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

- Art. 14 sobre empreendimento em áreas terrestres. Não houve dúvida.

- Art. 15 sobre empreendimento diretamente no corpo hidro.

Aline Oliveira-INEMA e Marta Lamparelli abordaram a apoio para a atividade em terra firme. Juliana Lopes-MPA apresentou exemplos de empreendimentos que não dependem de áreas de apoio seja por uma barca fazer o apoio partindo de porto consolidado ou aqueles que compartilham uma mesma área de apoio já licenciado e consolidado. Luiz Ayroza-IP/SP e Robert/IAP reforçaram exemplos de uso coletivo de local de apoio.

Thiago Tarvino- CTEA/Tocantins indicou exemplos onde a área de apoio é licenciada em duas instâncias (federal/estadual) no caso de parque aquícola em águas da União.

Juliana Lopes-MPA explicou que não se trata de duas instâncias e sim necessidade de maior integração entre órgãos licenciadores.

Jéssica Dias-ABEMA PB, Aline Oliveira- INEMA-BA e Robert-IAP/PR enviaram sugestão de texto no chat.

Houve pendência para avaliar proposta da INEMA-BA.

- Art. 16- sobre condicionantes não inviabilizar do ponto de vista econômico a atividade.

Houve proposta de redação alternativa pelo MPA. Segmentos concordaram com o texto e Marta Lamparelli-CETESB apresentou dúvida devido subjetividade da redação. Juliana Lopes-MPA destacou a necessidade das condicionantes serem proporcional ao empreendimento. Aprovado com ajuste redacional.

Art. 17 – projetos em ambientes terrestres devem ser construídos de forma há não haver ruptura da estrutura. Texto aprovado.

Art. 18 – sobre encerramento da atividade ser comunicada ao órgão licenciador. Aprovado.

Art. 19 – aborda a concessão do licenciamento sem prejuízo de atender outros dispositivos.

Marta Lamparelli-CETESB pediu para revisar o texto porque é necessário evidenciar quais dispositivos devem ser atendidos. Ficou para ser reavaliado.

Roberta Lopes-SEMACE apresentou proposta de redação.

Art. 20 – sobre a data de vigência da resolução. MPA apresentou redação complementar.

Art. 21 – sobre entrada em vigência da resolução atual em processos não finalizados.

Obs. Foi feita proposta de buscar apoio do MAPA em relação a questão sanitária e Felipe Weber-ABLA defende que se trata de competência do MAPA e não desta resolução sobre licenciamento.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

- Anexo I Trata do porte do empreendimento.

Juliana Lopes explicou que se trata de uma das principais modificações do licenciamento em razão de determinar o porte em função de volume de produção (t/ano ou milheiro/ano conforme atividade). Objetivo é aproximar da forma de medir a produtividade em outras atividades como avicultura, bovinocultura e outros.

André Muniz apresentou dúvidas com relação ao porte proposto para ranicultura. Foi acordado reunião bilateral com o MPA.

Robert-IAP defende que visitou projeto no qual tecnologia atual pode obter produção 10 vezes maior que a atual e questionou a proposta. Foi acordado reunião bilateral com o MPA.

Aline Oliveira-INEMA-BA sugere integrar porte x potencial poluidor.

Marta Lamparelli-CETESB pede para ser apresentado memorial descritivo.

Torigoi- concorda que medir por área ou produtividade/m³ apresentam falhas, entretanto a segunda abordagem é mais adequada. Fernanda Sampaio-Embrapa e Kalinka-CNA reforçaram a necessidade de medir a produção por volume, principalmente quando novas tecnologias permitem adensar quantidade de peixes.

Anderson Antonelle-MPA exemplificou projeto de apenas 1ha com alta produtividade/ha e o licenciamento foi simplificado porque não gera efluente poluente em razão do sistema ser fechado com tratamento da água. Desta forma defende a produtividade como mais efetiva para alinhar produção e potencial poluidor.

Juliana Lopes-MPA sugeriu que os participantes accessem as justificativas apresentadas para elaborar as faixas de classificação no site do CONAMA.

- Anexo II sobre dados cadastrais do empreendimento.

Luciene Mignani fez a leitura e explicação de cada um dos itens em diferentes modelos de empreendimentos.

Marta Camparelli sugere incluir item sobre espécies cultivada e produção esperada.

Aline Oliveira-INEMA-BA pede para inserir endereço de e-mail e localização de fixação de tanques redes individualmente. Juliana Lopes-MPA defende que a forma de fixar tanque redes pode variar em casos isolados, conforme regionalidade e porte de corpo hídrico, assim, a proposta mais específica para cada ponto de fixação deva ser trabalhada em normativas estaduais. Sugere manter a poligonal com referência genérica.

Frederico Silva Brasileiro-IBAMA sugere indicar apenas as coordenadas em graus sexagesimais no modelo SIRGA2000.

4- Encaminhamentos

- Participantes devem buscar maior compreensão da Lei de Licenciamento Ambiental para avaliar atualizar e minuta.
- Juliana Lopes-MPA propôs apresentar Relatório Anual de Produção.
- Robert-IAT-PR irá apresentar nova proposta de licenciamento da aquicultura atual do Paraná.
- Apresentar memória de cálculo para tabela de produtividade
- Próximas reuniões 23/9 e 7/10.

5- observação

Os registros acima são pontuais, assim, para melhor compressão dos debates ocorridos durante a reunião recomenda-se acessar os documentos sobre o Grupo de Trabalho de Revisão CONAMA 413 disponíveis no site do CONAMA.

Reunião encerrada às 18hs.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

23/09/2025

11ª Reunião do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CONAMA 413/2009

Pauta da reunião: Apresentação MPA sobre o relatório anual de produção; MPA trará a memória de cálculo por atividade; continuidade da análise dos anexos; devolutiva dos artigos que necessitam de ajuste redacional.

Resultados da reunião:

Resultado da 11ª RO GT Res 413:

https://conama.mma.gov.br/index.php?option=com_sisconama&view=reuniao&id=2697



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

11ª Reunião do Grupo de trabalho da Revisão da Resolução 413/2009 (Teams)

Data: 23 de setembro de 2025.

Local: TEAMS.

Registros da reunião

1- Membros e participantes

Nome	Órgão
Juliana Lopes da Silva	MPA
Adriany Christina de Carvalho	INEMA/BA
Aline Cruz Oliveira Machado	INEMA-BA
André Muniz Afonso	UFPR
Anderson Antonello	MPA
Bruno Dias dos Santos	
Chris Anderson	SEMA AP
Clovis Ferreira	UNESP
Eliane Yoshioka	EMBRAPA
Eduardo Ono	CNA
Fabio Hudson Souza Soares	
Felipe Weber	Associação Aquariofilia
Fernanda Garcia Sampaio	Rede de Aquicultura/EMBRAPA
Fernanda Gomes de Paula	MPA
Fernando Bergmann	SEC. AGRIC. MA
Frederico Silva Brasileiro Do Valle	IBAMA
Getulio Ezequiel Da Costa P Filho	
Gianmarco Silva David	IP-SP



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Helio Rubens Victorino	CETESB
Henryette Patrice Cruz	
Ives Duarte	
Jade Marcel Alves	ADEMA
Jéssica Dias	
José Carlos Sassi	
Larissa Cristina Grizenti	
Leandro Passos	
Luciana Carvalho Crema	
Luiz Marques da Silva Ayroza	IP-SP
Marcelo Catharin	MPA
Maria Lucia Coelho Silva	ABES
Marilda Fernandes	Associação de Piscicultores/ Peixe SP
Marina Crespo Pinto Pimentel Landeiro	MMA
Marta Conde Lamparelli	CETESB
Martinho colpani filho	Setor produtivo
Mauricio Pessoa	UFRPE
Pedro Mendes Neto	OEMA/RS
Rafael Valadão	ICMBio
Renato Torigoi	
Sérgio Winckler	EPAGRI
Thiago Fontolan Tardivo	CTEA/Tocantins
Verônica Alberto Barros	MMA
Williane Ferreira Menezes	



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Yara Schaeffer	USP
Júlia Martins	
Vinícius Diniz	DSisnama
Vinícius Vitoi	DSisnama

2- Matéria

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

3- Abertura

Juliana Lopes-MPA abriu a reunião e sugeriu fechar o texto da resolução e, na sequência, irá apresentar Relatório de Produção de Pescado.

4- Resumo da Reunião

- Art. 4º Inciso V – definição sobre escape em massa

Verônica Basto- MMA concorda com o texto e relembrou que um participante do MPA apresentou um dado sobre fuga. Juliana Lopes explicou que o dado faz referência a escape aceitável.

Renato Torigoi- propõe fixar percentual de 80% do total de peixe no reservatório em razão de colapso da estrutura. Marta Lampareli-Cetesb defende que cerca de 5% já deveria ser escape em massa porque, em tese, as estruturas do criatório devem evitar a fuga.

Juliana Lopes-MPA citou o art. 4º onde há citação e condições que causam o escape em massa, daí a necessidade de definição para o termo.

Gianmarco IP/SP- defende que valores próximos de 5% porque valores maiores comprometem a lucratividade e denotam falhas na estrutura e sugere que escape em massa seja de 1/3 da produção. Defendeu que a fuga em massa ocorre principalmente em tanques redes, daí a necessidade de haver um alerta para este tipo de estrutura ser inadequada para algumas situações e citou exemplo de eutrofização de corpo hídrico devido excesso de peixe para o corpo hídrico.

Fernanda Sampaio defende que é necessário fixar o período que caracteriza o escape.

Foi registrado a proposta de 1/3 ou mais de toda a população em uma estrutura de criação.
Aprovado.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

- Art. X sobre sanidade da população de peixes

Juliana Lopes-MPA informou que a equipe do MPA avaliou a proposta e questionou se o tema - forma de controle sanitário - é um tema relevante para o licenciamento ou para norma sanitária.

Aline Oliveira da Cruz explicou que este tipo de informação tem por objetivo é proteger o ambiente e saber se o criador faz uso de biocidas adquiridos por meio de profissional habilitado.

Eduardo Ono defende que a competência legal é do MAPA e dos órgãos estaduais, concorda que o controle de doenças é feito de forma conjunta. Porém, a autorização e registro de produto indicado para uso aquícola indicam se tratar de produto seguro para uso nesta atividade. Quando ocorre um surto de mortalidade é necessário comunicar o órgão sanitário e iniciar estudos para identificar as causas da mortalidade. Defende que o tema sanitário não deve estar nesta normativa. Defende que basta saber se o produtor está cadastrado no órgão de controle sanitário.

Frederico Brasileiro dos Valle-IBAMA defende que o órgão ambiental tem como objetivo saber se as medidas de controle sanitário são suficientes para evitar epidemia ou contaminação ambiental.

Rafael Valadão-ICMBio defende que o dado sanitário é importante por medida de precaução que faz parte do processo de licenciamento. Basta informar se normas sanitárias são adotadas pelo produtor. Pedro Mendes-OEMA/RS concorda com a necessidade de informação sobre compromisso com a sanidade.

Juliana Lopes-MPA complementou a proposta inicial inserido a questão sanitária. Trata-se de uma forma de o órgão ambiental qualificar informações sem conflitar com atribuição do MAPA.

Aprovado ajuste proposto pelo IBAMA.

- Anexo I sobre porte do empreendimento

André Muniz apresentou memória de cálculo para justificar as categorias de porte para ranicultura. Justificou o uso de dados do IBGE por ser o órgão oficial para quantificar produção agropecuária. Explicou o desafio para equalizar diferentes modelos de criação que evoluem à medida que novas tecnologias são agregadas aos sistemas de produção. Aprovado a valores registrados na tabela para ranicultura.

Eduardo Ono apresentou memorial de cálculo para porte dos tanques escavados. Área da superfície de um tanque escavado não reflete o potencial de produção e geração de efluentes em razão de avanços tecnológicos, assim definiu-se utilizar produção por



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

volume. Utilizou-se parâmetros de produtividade da piscicultura desenvolvida no Paraná e descarte de efluente, no caso o fósforo, parâmetros de resolução Conama 413.

Juliana Lopes-MPA descreveu as características da produção de peixes em tanque redes em águas da União cuja análise está relacionada a capacidade de suporte. O cálculo usado pela Agência Nacional de Águas tem como base descarte de 1/3 de fósforo previsto na Conama 413. A definição dos valores da produção em cada porte também considerou registros da produtividade fornecido por produtores. Marta Lamparelli-Cetesb defende que os efluentes em tanque redes não são controláveis o que tem gerado proliferação de algas e defende que os valores podem estar superdimensionados. Juliana Lopes-MPA apontou outros aportes que contaminam um trecho de corpo hídrico como agropecuária e atividade industrial. Para ela o aquicultor é o maior interessado em manter a qualidade da água. Eduardo Ono chamou destaque que São Paulo e Paraná não podem ser referência para decisões desta resolução e sugere que posições mais restritivas devem ser definidas pelos órgãos estaduais.

Marcelo Catharin-MPA abordou aspectos da carcinocultura em água doce tendo como base índices zootécnicos observados junto a carcinocultores com larga experiência com a atividade e supervisão de técnicos especializados. Este tipo de empreendimento que exige conhecimento e manejo muito específico o que facilita identificar os índices zootécnicos.

Sérgio Winckler-EPAGRI apresentou a proposta para a malacultura cujos dados foram obtidos a partir da realidade deste tipo de atividade em Santa Catarina em razão de ser o estado pioneiro e mais desenvolvido com este tipo de atividade. A produção de formas jovens foi estimada com base em dados do laboratório da UFSC, um laboratório modesto que abastece a demanda regional. Explicou que ocorre equilíbrio entre a produção de ostras e oferta de formas jovens. Quanto a questão de dados para o cultivo de algas, foram utilizados parâmetros da bibliografia em razão de tratar-se de atividade recente.

Dados dos cálculos das categorias para produção peixes ornamentais e forma jovens de peixes ficaram para serem apresentados na próxima reunião.

- Art. 16 sobre condicionantes

Aprovado no mérito e pendente de correção redacional. Aprovado com inserção do termo entre aspas: condicionante “compatíveis” com o porte do empreendimento.

- Art.19 sobre concessão de licença estar atrelada a compromisso de obedecer normativas.

Marcelo Catharin argumentou que o propósito da nova redação é vincular o licenciamento a seguir outras normas, como p. ex., outorga. Houve dúvidas se a nova redação está correta



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

porque permite mais de uma interpretação. Eduardo Ono e Renato Torigoi argumentaram que a redação original é mais adequada. Mantida a redação original.

- Anexo II é genérico para todas as atividades de aquicultura
- Anexo III sobre formulário de cadastro do empreendimento.

Marta Conde Lamparelli-Cetesb identificou a necessidade de informações redundantes com o anexo VII e necessidade de atualizar para a uniformizar com a nova lei do licenciamento.

- Anexos IV, VI e VII receberam ajustes no título.
- Anexo V será avaliado se poderá ser descartado.
- Registro profissional só será exigido quando for necessário conforme empreendimento e houver conselho de classe.
- Anexo IV Licenciamento por Adesão e Compromisso-LAC

Marta Conde Lamparelli-Cetesb defende que deve haver plano de gerenciamento quando houver adensamento de atividades de pequeno porte. Esta decisão deve ficar a cargo do órgão estadual devido peculiaridades regionais.

5- Encaminhamentos

- Será avaliada possibilidade de uma reunião extraordinária
- Equipe do MPA irá fazer revisão dos anexos
- Próximas reunião ordinária em 7/10.

6- observação

Os registros acima são pontuais, assim, para melhor compressão dos debates ocorridos durante a reunião recomenda-se acessar os documentos sobre o Grupo de Trabalho de Revisão CONAMA 413 disponíveis no site do CONAMA.

Reunião encerrada às 17h30.

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

10/10/2025

12ª Reunião do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CONAMA 413/2009

Pauta da reunião: Apresentação Robert IAT sobre enquadramento do porte e potencial poluidor (IN 51/2025 – enquadramento de porte e área); debate das demais pendências e anexos

Resultados da reunião:

Resultado da 12ª RO GT Res 413:

https://conama.mma.gov.br/index.php?option=com_sisconama&view=reuniao&id=2698



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

12ª Reunião do Grupo de trabalho da Revisão da Resolução 413/2009 (Teams)

Data: 10 de outubro de 2025.

Local: TEAMS.

Registros da reunião

1- Membros e participantes

Nome	Órgão
Luciene Mignani	MPA
Juliana Lopes da Silva	MPA
Adriana Castilho Costa R Deus	
Aline Cruz Oliveira Machado	INEMA-BA
Carla Polaz	
Claudia Elisabeth Bezerra Marques	
Clovis Ferreira	UNESP
Eduardo Ono	CNA
Fabio Hudson Souza Soares	
Felipe Weber Mendonça Santos	Associação Aquariofilia
Felipe Wilhelm Peixoto Bodens	MPA
Getulio Ezequiel Da Costa P Filho	
Gianmarco Silva David	
Gracieleide Dos Santos Braga	IBAMA
Hélio Rubens Victorino Imbimbo	CETESB
Ives Feitosa Duarte	
Jade Marcel Alves Aprigio	
José Carlos Sassi	



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Kalinka Lessa Koza	CNI
Luciana Carvalho Crema	
Larissa Cristina Grizenti dos Reis Souza	
Leandro Passos	
Lorena Nascimento Miranda	
Luiz Marques da Silva Ayroza	IP-SP
Marcelo Catharin	MPA
Marcílio Ferreira de Melo Neto	
Marilisa Fernandes	Associação de Piscicultores/ Peixe SP
Marta Conde Lamparelli	CETESB
Nara Medeiros	
Robert Hickson	IAT/PR
Renato Torigoi	Embrapa
Sérgio Winckler	EPAGRI
Úrsula Suellem Coutinho Barreto Chetto	
Verônica Alberto Barros	MMA
Júlia Lopes Martins	Dsisnama
Maria Clara Oliveira de Castro	DSisnama
Henrique Gebrim	Dsisnama
Vinícius Vitoi Silva	DSisnama

2- Matéria

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

3- Resumo da Reunião



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Luciane Mignani-MPA fez breve registro do histórico da matéria e explicou que esta será a última reunião, se houver necessidade será convocada reunião extraordinária.

Juliana Lopes-MPA explicou pendências da reunião passada, ou seja, explicação do porte para peixes ornamentais e criação em tanques redes.

Marta Lamparelli-Cestesb perguntou sobre documento com proposta da ABEMA enviado ao CONAMA, houve dúvidas sobre o melhor encaminhamento da matéria e avaliou-se qual a melhor forma de avaliar o documento. Decidiu-se por iniciar com leitura da proposta revisada pelo MPA e representantes da ABEMA indicam a necessidade de revisão ponto a ponto.

- Apresentação Robert-IAT sobre licenciamento de tanques escavados no Paraná. Explicou-se a evolução do controle de tanques escavados desde a década de 90 em razão do crescimento desta atividade. As deficiências observadas ao longo do tempo foram sendo superadas gradativamente por de controle do licenciamento e outorga do uso de água. Foi feito breve apresentação de plataformas informatizadas desenvolvidas para controle da atividade.

Juliana Lopes perguntou sobre o principal problema encontrado e Robert-IAP indicou que a Autodeclaração foi o principal motivo do descontrole. Também indicou a possibilidade de inconsistência quando são criadas categorias de porte por volume e não por produtividade.

Juliana Lopes abordou o tema “acesso” a lagos artificiais indicando parceria com a concessionária de geração de energia que eles podem autorizar apenas o acesso e não o uso da água. Quanto ao uso de reservatórios é fundamental que a concessionária indique com antecedência controle do nível da água do reservatório.

- Avaliação da proposta da ABEMA para revisar a minuta

i) quais as normas devem ser indicadas no texto ou utilizar termo genérico como por exemplo “norma gerais; ii) Licença de Operação Corretiva a versão atual trouxe este termo em Anexo e será necessário revisar; iii) necessidade de definir ou substituir o termo “manejo aquícola” por “boas práticas”; iv) supressão de Relatório de Impacto Ambiental; v) necessidade de quantificar a redução de carga biológica no inciso sobre sistema integrado; vi) sugestão de supressão da unidade utilizada para geolocalização; vii) sugestão de texto para quando há referência a adensamento (Empreendimentos de pequeno porte, com a utilização de espécies autorizadas por órgão ambiental competente, devem realizar o processo de licenciamento ambiental único (LAU), quando estiverem em áreas com adensamento, com área de influência direta em Unidades de Conservação, ou territórios de povos e comunidades tradicionais de acordo com o Anexo VI); viii) indicou que sistemas fechados e integrados/consorciados não devem estar dentro de uma mesma categoria de porte; viii) necessidade de incluir Plano de Manejo em UCs quando licenciamento ocorrer



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

em área de amortecimento de UCs se necessidade de consulta a comitê gestor; ix) avaliar se artigo 20 e 21 podem ser unificados; ix) avaliar inclusão de Licença de operação corretiva-LOC no artigo 21.

- Justificativas para usar unidade de indivíduos para critério de porte em psicultura ornamental

Felipe Weber - Assoc. Aquariofilia explicou que o comércio de peixes ornamentais é realizado por unidade em geral em sistemas controlados, usualmente caixa de água e não envolve escavação. Segundo Weber a maioria dos criadores ocupam áreas pequenas.

- Proposta de enquadrar o licenciamento por produção e não por área em tanques escavados.

Juliana Lopes explicou que o Relatório Anual da Produção será o instrumento capaz de subsidiar acompanhamento, regularização e fiscalização. Neste relatório há dois parâmetros, quantidade de alevinos e quantidade de ração utilizada em cada ciclo, que permitem inferir a produção. Juliana mostrou os dados de produtores que possuem cessão de uso de água da União. A proposta é que este modelo de registros dos produtores seja replicado para a realidade estadual.

Aline Oliveira-INEMA/BA explicou que técnicos de fiscalização da OEMA demonstraram desconforto com uso da produção com parâmetro de porte.

Felipe Weber - Assoc. Aquariofilia argumentou que o produtor já possui diversos controles de produção e precisa reavaliar novas obrigações.

Robert-IAT reconhece que definir porte por produção em tanque redes é possível, mas em tanques escavados, comuns em muitos estados, precisa permanecer com referência em área do tanque. Marta Lamparelli-Cetesb acompanha a necessidade de usar área com porte e indicou que as águas do estado de São Paulo estão no limite de qualidade e técnicos precisam ter referência quantificável para classificar um empreendimento.

Aline Oliveira-INEMA/BA propõe que o licenciamento ambiental estadual seja feito por área até os estados, que ainda não possuem informações consolidadas sobre a produção, possam ajustar procedimentos no formato como é feito em águas da União.

Felipe Bodens-MPA destacou que informações sobre produção, área ocupada, volume fazem parte do processo de construção de um projeto de licenciamento ambiental. Por mais que seja difícil ter todas as informações para avaliar a produção, é preciso entender que devemos pensar onde desejamos chegar em um ponto futuro considerando o desenvolvimento da atividade. Defende que o desenvolvimento da atividade induz o



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

produtor a monitorar com precisão a atividade de tal forma que não tenha prejuízos com a atividade.

Renato Torigoi-Rede Monitoramento Peixe tem identificado avanços tecnológicos dos piscicultores em áreas da União.

Eduardo Ono-CNI reconhece que o analista/fiscalizador possa ter insegurança ao projetar produção ao fazer o licenciamento ambiental, porém, a realidade local nem sempre reflete o que se passa em outras regiões.

Sérgio Winckler-EPAGRI-SC argumenta que praticamente todo alevino é comercializado com base em Guia de Trânsito Animal, o processador não compra produção sem uma nota fiscal, assim, colocou em dúvida argumentos apresentados pelas OEMAs com relação ao desconforto para enquadramento conforme a produção.

Marta lamparelli-Cetesb defende que os estados que fazem o licenciamento ambiental , assim é preciso considerar o posicionamento das OEMAs em relação a forma de enquadrar porte do empreendimento.

Luciene Mignani resgatou que a proposta de enquadrar por produção é a principal alteração na proposta da resolução, foi amplamente debatida com diversos setores e solicita aos participantes que reavaliem posicionamento.

Renato Torigoi- Rede Monitoramento Peixe não percebe discordância e sim a necessidade de algum elemento a mais capaz de dar segurança ao órgão licenciador. Aline Cruz ANEMA-BA concorda com este posicionamento.

Adriana Castilho-OEMA defende que é a fiscalização quem vai identificar possíveis erros no processo de licenciamento quando ocorre algum problema ambiental decorrente da atividade de psicultura. Sem ferramentas apropriadas o fiscalizador se senti desconfortável ao atuar.

- Apresentação porte de formas jovens para psicultura

Sérgio Winckler- EPAGRI-SC mostrou que a produção de alevinos aumentou em 5 vezes a produtividade nos últimos 15 anos para uma mesma área e a comercialização é feita por milhares de alevinos, considera que este é a melhor forma de controle.

- Anexo III indica cada tipo de licenciamento para determinado tipo de empreendimento conforme o porte.

- Anexo IV sobre documentação exigida.

-Anexo V sobre Programa de Monitoramento Ambiental.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Observação: anexo V recebeu sugestões de alterações sugeridos pela ABEMA.

Marta Lamparelli-Cetesb discorda que monitoramento de apenas matéria orgânica é suficiente para monitorar sedimentos. É preciso avaliar fósforo e qualidade da água. Defende que médio porte e grande porte tenha protocolos diferenciados. Citou que ABEMA apresentou sugestões e não foi avaliado. Pediu para avaliar cada uma das propostas. Renato Torigoi-Embrapa defendeu que matéria orgânica e fósforo estão relacionados e basta monitorá-la para atingir objetivo do monitoramento. Em geral o aporte de fósforo em águas está relacionado a outras fontes e não a piscicultura. Juliana Lopes-MPA defendeu que o fósforo acumula no sedimento e fica inerte, assim não seria necessário avaliar. Marta Lamparelli-Cetesb explicou que ciclos de seca e chuva provocam revolvimento de sedimento e torna disponível o fósforo no sistema aquático.

Luiz Marques Ayrosa – perguntou sobre parâmetro de fósforo utilizado pela Cetesb. Marta explicou que existe um valor orientador para fósforo em regulamento da Cetesb.

Renato Torigoi-Embrapa

4- Encaminhamento

Reunião extraordinária 17/10 10hs a 18hs.

5- Observação

Os registros acima são sucintos, assim, para melhor compressão dos debates ocorridos durante a reunião recomenda-se acessar os documentos sobre o Grupo de Trabalho de Revisão CONAMA 413 disponíveis no site do CONAMA.

Reunião encerrada às 17h30.

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

Sugestões ABEMA - Upload: 10/10/2025 - [Download](#)



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

17/10/2025

3ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CONAMA
413/2009

Pauta da reunião: debate das pendências e anexos.

Resultados da reunião:

3ª Reunião Extraordinária do Grupo de trabalho da Revisão da Resolução 413/2009
(Teams) Data: 17 de outubro de 2025.

Registros da reunião

1- Membros e participantes

Nome	Órgão
Luciene Mignani	MPA
Juliana Lopes da Silva	MPA
Adriana Castilho Costa R Deus	CETESB
Aline Cruz Oliveira Machado	INEMA-BA
Bruno Dias dos Santos	
Carla Polaz	ICMBio
Clovis Ferreira	ISSO-SEAGRI/SP
Eduardo Ono	CNA
Felipe Weber Mendonca Santos	Associação Aquariofilia
Frederico Silva Brasileiro Do Valle	IBAMA
Getúlio Ezequiel Da Costa P Filho	SDS/MME
Gianmarco Silva David	
Gracieleide Dos Santos Braga	IBAMA
Hélio Rubens Victorino Imbimbo	CETESB
Henryette Patrice Cruz	
Jade Marcel Alves Aprigio	MPA



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Joubert Fuscaldi	ARAYARA
Juliana Ventorim Lemos	
Kerlem	ARAYARA.org
Marcelo Catharin	MPA
Marco Izequiel dos Santos de Oliveira	
Marina Crespo Pinto Pimentel Landeiro	
Marilsa Fernandes	Associação de Piscicultores/ Peixe SP
Marta Conde Lamparelli	CETESB
Nara Medeiros	
Pedro Mendes	
Rafael Valadão	ICMBio
Robert Hickson	IAT/PR
Renato Torigoi	Embrapa
Sérgio Winckler	EPAGRI
Úrsula Suellem Coutinho Chetto	MPA
Verônica Alberto Barros	MMA
Valéria	SEPEA
Victor Santos Lira da Nobrega	
Yara Schaeffer Novelli RBMA	
Maria Clara Oliveira de Castro	DSisnama
Rúbia Costa Faria	DSisnama
Henrique Gebrim	Dsisnama
Vinícius Vitoi Silva	DSisnama

2- Matéria

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

3- Resumo da Reunião

Luciane Mignani-MPA iniciou a reunião e fez breve registro do histórico da matéria e explicou o esforço da equipe do MPA para atualizar as propostas em especial as contribuições da ABEMA. Foi solicitado aos participantes para registrar nome no chat de debates.

Marcelo Catharin-MPA deu início a revisão das propostas de mudanças.

- Manejo Aquícola substituído por Boa Prática Aquícola que foi utilizada no texto.
- Em Sistema de Cultivo Integrado o termo “reduzir” não é suficiente e demanda complementação segundo representante da ABEMA. Foi acrescentado o termo “significativamente”.
- Sistema de Produção Semiaberto e Sistema de Produção Semifechado foram suprimidos.
- Art. 13 foi acrescentado um parágrafo e mantido o parágrafo único que será renumerado. Acrescentou Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro ao Caput art. 13º.
- Art. 21 sugestão do MPA para acrescentar parágrafo único sobre Licença de Operação Corretiva (LOC). Houve dúvida quanto ao prazo para entrada em vigor da resolução.
- Anexo I foi aprovada valores para coluna de sistemas sem produção de efluentes semelhante ao tanque rede.

Tabela 3 sobre portes transitórios. Foram definidas e apresentadas as justificativas para os portes nos diversos sistemas de produção. Sergio Winckler-EPAGRI ficou com dúvida sobre estrutura de tanque para criação de truta. Aline Oliveira sugere que a tabela seja convertida para texto corrido visando minimizar possíveis interpretações conflitantes. Felipe Weber-Peixes ornamentais sugeriu inserir uma coluna para aquicultura ornamental de camarões. Frederico Silva-IBAMA defendeu que a OEMA possui competência para definir o Licenciamento Operacional Corretivo-LOC conforme nova Lei de Licenciamento. Sergio Winckler-EPAGRI explicou que este tipo de licenciamento já existia anteriormente com outra nomenclatura conforme leis estaduais como um esforço para produtores regularizar a atividade.

“Código de espécie” foi substituído por “nome da espécie” no anexo II. Será utilizada a nomenclatura utilizada pelo IBAMA quanto for publicada a lista de espécies que podem ser cultivadas. Rafael Valadares levantou dúvida quanto ao uso de nome de espécies quando se tratar de híbrido e Luciene Mignani-MPA explicou como é registrado o nome das espécies na portaria do IBAMA, ou seja, nome científico e popular das espécies que formam o híbrido.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

itens 5.1.4, 5.1.5 e 5.16 do manual de preenchimento do anexo II não se aplicam a aquicultura ornamental.

Aline Oliveira da Cruz sugeriu colocar quantidade de viveiros do empreendimento no anexo I.

Felipe Weber sugeriu alterações nesta tabela para contemplar informações específicas para aquicultura ornamental e citou como exemplo o item “engorda” que não existe para peixe ornamental.

- Anexo III Cadastro do Empreendimento.

Juliana Lopes-MPA explicou que os documentos propostos nesta tabela estão previstos na Resolução 413 e foram agregadas sugestões da ABEMA.

Dúvida sobre necessidade de alvará por parte da prefeitura para o processo de licenciamento em razão de ser um documento para empreendimentos urbanos. Este item foi suprimido.

- Anexo IV foi suprimido.

- Anexo V parâmetros para avaliar qualidade do ambiente

Debates envolveram metodologia de coleta nos diferentes sistemas de cultivo em especial aqueles realizados no corpo hídrico em água doce, salobra e salina. Eduardo Torigoi sugeriu que os padrões de coleta em ambiente salino possam ser complementados a critério das OEMAs. Embora empreendimento de grande porte em ambiente marinho ainda não seja realidade no Brasil, debateu-se a necessidade de deixar este tipo de empreendimento na resolução como forma de não inibir empreendedor que possam desenvolver a atividade.

- Foi incluído no parágrafo sobre Licenciamento de Operação Corretivo para empreendimentos em atividade sem a devida licença. Aline-INEMA/BA explica que na Bahia, além de multa o produtor deve assinar um termo de compromisso. Sérgio Winckler- EPAGRI-SC explanou sobre pequenos aquicultores receberam prazo para regularizar o licenciamento. Para ele, a LOC é uma oportunidade para estimular a legalização e tem como objetivo evitar autuação do produtor. Debateu-se formas de evitar que o aquicultor seja enquadrado em situação de crime ambiental uma vez que se pretende regularizar a atividade. Segundo Luciana Magnani-MPA a nova lei do licenciamento ambiental tem como um dos objetivos a regularização dos empreendimentos não licenciados.

- Art. 21º - sobre entrada em vigor foi superado com a redação do artigo sobre LOC. Para Frederico Silva-IBAMA é preciso prever tempo suficiente para ajustes internos das OEMAs.

REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 413

4- Encaminhamento

- MPA irá fazer consulta à CONJUR/MPA sobre o novo artigo do Licenciamento de Operação Corretivo-LOC.
- Será realizada outra reunião extraordinária no dia 10 de novembro das 10hs às 17hs.

5- Observação

Os registros acima são sucintos, assim, para melhor compressão dos debates ocorridos durante a reunião recomenda-se acessar os documentos sobre o Grupo de Trabalho de Revisão CONAMA 413 disponíveis no site do CONAMA.

Reunião encerrada às 18h.

REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 413

10/11/2025

13ª Reunião do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CONAMA 413/2009

Pauta da reunião: revisão final do texto do GT para a nova RC

Resultados da reunião:

Resultado da 13ª RO GT Res 413:

https://conama.mma.gov.br/index.php?option=com_sisconama&view=reuniao&id=2705



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Disnama

13ª Reunião do Grupo de trabalho da Revisão da Resolução 413/2009 (Teams)

Data: 10 de novembro de 2025.

Local: TEAMS.

Registros da reunião.

1- Membros e participantes.

Nome	Órgão
Luciene Mignani	MPA
Juliana Lopes da Silva	MPA
Adriana Castilho Costa R Deus	
Aline Cruz Oliveira Machado	INEMA-BA
Carla Polaz	
Eduardo Ono	CNA
Eliane Yoshioka	EMBRAPA
Gabriele Teixeira Nepomuceno	
Getulio Ezequiel Da Costa P Filho	
Gracieleide Dos Santos Braga	IBAMA
Hélio Rubens Victorino Imbimbo	CETESB
Henryette Patrice Cruz	
Ives Feitosa Duarte	
Jade Marcel Alves Aprigio	
João Batista - SEDAM-RO	
José Carlos Sassi	
Kalinka Lessa Koza	CNI
Lorena Nascimento Leite Miranda	

REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 413



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Disnama

Luciana Seki Dias	
Luiz Marques da Silva Ayroza	IP-SP
Marcelo Catharin	MPA
Marilsa Fernandes	Associação de Piscicultores/ Peixe SP
Marta Conde Lamparelli	CETESB
Nara Medeiros	
Renato Torigoi	Embrapa
Robert Hickson	IAT/PR
Tatiani Elisa Chapla	ICMBIO
Thiago Tardivo	
Júlia Lopes Martins	Dconama
Vinícius Diniz	Dconama
Vinícius Vitoi	DSisnama

2- Matéria

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

3- Resumo da Reunião.

Luciana Magnani-MPA abriu a reunião explicando que a equipe do MPA revisou a resolução e ficaram alguns itens da reunião anterior para ajustes. Na sequência iniciou-se a leitura da minuta atual.

- Art. 1º objetivo - sem ajustes.
- Art. 2º limites de aplicação da resolução - ajustes redacionais.
- Art. 3º e incisos - ajustes redacionais.
- Art. 4º e incisos sobre conceitos utilizados na resolução.

REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 413



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Disnama

Aline Oliveira-IDEMA/BA sugere colocar a definição da Lei da Pesca, Lei 11959/2009, no concito de aquicultura, entretanto, Luciana Magnini-MPA explicou que a lei está sendo revista.

Alteração no inciso IV sobre área de preservação permanente. Supressão da última frase.

Inciso XXIII – Robert-IAT/PR sugere inserir referência às áreas alagada, tanque escavado, em unidade de área. Luciana Magnani-MPA explicou que a regra já foi definida como produção total de peixe e não área alagada. O tema foi abordado em artigo específico sobre regra transitória para ajustes de procedimentos por parte da OEMAs.

Inciso V – Aline Oliveira pergunta se o inciso sobre escape faz referência a matrizes ou também produção. Luciana Magnani-MPA explicou que as duas situações exigem cuidados e prevenção de escapes.

- Art. 5º sobre porte – sem ajustes.

- Art. 6º sobre enquadramento dos empreendimentos.

Aline Oliveira- IDEMA/BA sugere unificar art. 5º e 6º. Marta Lamparelli-CETESB sugere refletir sobre trazer o artigo sobre regra transitória para perto destes artigos.

Frederico-IBAMA sugere ajuste no inciso II para deixar claro que os §§ 1º e 2º são específicos para o inciso I ou inciso II. Foi feito inversão dos §§ para dar mais clareza.

- Art. 6º sobre definição dos procedimentos de licenciamento ambiental

Houve dúvidas sobre o uso do verbo “pode” nos incisos I, II e III do art. 6º.

João Batista-SEDAM-RO chamou atenção para situações específicas de Roraima onde a produtividade não é alta e sente necessidade de mais definições, em especial, produção/área em espaços maiores. Eduardo Ono-CNA explicou que a nova proposta, foco em produtividade e não em área, é a proposta central da proposta e caberá às OEMAs equalizarem procedimentos estaduais em harmonia com a nova proposta de resolução. Marta Lamparelli-CETESB reforçou que norma do CONAMA são orientativa e cabe às OEMAs fazer ajustes necessários em regulamentos estaduais. ”.

Tatiani Elisa Chapla-ICMBio questionou o termo “pode” no inciso III do artigo 6º sugerindo que o termo adequando é “deve”.

Frederico-IBAMA fez referência a incisos IV e V e sugere transformá-los em parágrafos para dar mais clareza. Quanto a estes incisos, houve concordância sobre a necessidade de ajustes para dar mais clareza ao conjunto do art. 6º e houve sugestão de consenso sobre como fazer ajustes.

REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 413



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Disnama

- Art. 7º licenciamento de parque aquícola. Sem ajustes.
- Art. 8º sobre documentos necessários para celebrar contrato de cessão de uso.

Marta Lamparelli apresentou dúvida sobre semelhança entre inciso II e III e sugere que contrato de cessão seja deslocado para conceitos. Juliana Lopes-MPA sugere unificar incisos II e III e fez sugestão de redação. Aprovado a unificação dos incisos II e III com ajustes para destacar os documentos necessários para realizar o contrato de cessão de uso de águas da União.

- Art. 9º sobre empreendimentos em águas da união. Sem ajustes.
- Art. 10 sobre ampliação do empreendimento. Sem ajustes.
- Art. 11 sobre espécies utilizadas em aquicultura.

O caput foi desmembrado em parágrafo por conter dois comandos.

- Art. 12 sobre origem da forma jovem. Ajustes redacionais no caput com desdobramento para conferir melhor organização dos incisos e parágrafos.
- Art. 13 sobre licenciamento em áreas costeiras – ajustes redacionais para maior clareza do texto.

Obs. Frederico-IBAMA sugere organizar a minuta por capítulos/tema com finalidade de organização. Juliana Lopes acatou a sugestão.

- Art. 14 empreendimento em ambiente terrestre.

Marta Lamparelli-CETESB considera que o caput e parágrafo único precisam de ajustes e ficou de sugerir nova redação.

- Art. 15 sobre empreendimento diretamente em corpo hídrico. Sem ajustes.
- Art. 16 sobre condicionantes. Sem ajustes.
- Art. 17 sobre projetos de empreendimentos para aquicultura. Sem ajustes.
- Art. 18 sobre encerramento de empreendimento. Sem ajustes.
- Art. 19 sobre a licença ambiental e atendimento de exigências da normativa. Sem ajustes.
- Art. 20 sobre aplicação da norma em novos projetos e projetos iniciados antes da vigência da normativa. Sem ajustes.
- Art. 21 sobre entrada em vigor da norma. Sem ajustes.

REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 413



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Obs. após a leitura da minuta e ajustes redacionais sugeridos, foi feita leitura de itens que demandam reavaliação. Estes registros estão na cor vermelha no final da minuta em construção. Durante o intervalo do almoço foi feita consolidação das propostas sugeridas na parte da manhã.

Marta Lamparelli-CETESB abordou a necessidade de deixar claro sobre prazo para apresentar Licenciamento Corretivo uma vez que estava estabelecido na resolução anterior. Luciana Magnani-MPA defende que é necessário manter prazo em razão do novo modelo de resolução que irá substituir a 413. Aline Oliveira defende que não é necessário para estados que já fizeram regularização. Após a leitura da nova lei de licenciamento ambiental, entendeu-se que a competência para definir prazo para regularização está prevista na lei e não cabe a resolução estabelecer prazo.

Período da tarde.

Juliana Lopes-MPA fez a leitura dos artigos modificados na parte da manhã com objetivo de superar dúvidas:

- Art. 5º foi recepcionado no caput o período transitório citando a tabela 3 como orientação. Foi decidido que o prazo transitório de um ano.

- § 1º art. 5º o enquadramento de criação de várias espécies foi considerado ultrapassado e modificado para atender situações de empreendimentos que possuem mais de um sistema de produção, p. ex., sistema aberto no corpo hídrico e sistema fechado fora do corpo hídrico.

- § 2º art. 5º em razão de debates sobre modelo e formato de relatório de produção, Gracieleide dos Santos-IBAMA explicou como funciona o CTF/APP e a disponibilidade de acesso aos estados. Eduardo Ono acha adequado adotar o relatório da CTF/APP que é obrigatório e funcional. Para Juliana Lopes-MPA, caso decida-se por adotar o CTF/APP, não haverá sentido de ser estabelecer o período transitório. Houve dúvida sobre como exigir relatórios de OEMAs que identificam necessidade de período transitório para fazer relatórios de produção, em especial pequenos produtores. Aline Oliveira/IDEMA-BA sugeriu redação para equalizar período transitório e relatório de produção desde que o relatório contenha mecanismo de verificação de autenticidade. Marcelo Catharin-MPA sugere que o tipo de relatório e período transitório sejam responsabilidade do órgão licenciador.

- Art. 14 caput e parágrafo único sobre empreendimento localizado em ambiente terrestre.

Marta Lamparelli fez sugestão de ajuste redacional. Aprovado.

REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 413



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

Neste ponto finalizou-se o debate do texto da minuta e iniciou-se avaliação dos anexos. Juliana Lopes-MPA explicou que o MPA fez os ajustes propostos nas reuniões anteriores. Os itens em cor azul devem ser reavaliados.

- Anexo III sobre tipo de licenciamento. Surgiu dúvida sobre apresentação de Relatório Anual de Produção quando o empreendimento se encontra em construção. Gracieleide-IBAMA explicou que o usuário de recurso hídrico passou a ter responsabilidade de emitir o Relatório logo após a cessão de uso.

Os itens que exigem certificado de regularidade no CTF foram excluídos dos anexos III.

- Documentos considerados dispensáveis em razão de modernização tecnológica, p. ex., a publicação em jornais para publicidade, foram suprimidos dos anexos.

- O termo “desmatamento” foi suprimido nos anexos e ficou apenas “autorização de Supressão de Vegetação”.

- Anexo IV recebeu ajustes redacionais para melhora a compreensão do texto. Segunda Marta Camparelli-CETESB não há referência ao anexo IV e Luciana Lopes-MPA sugeriu citar anexo IV em novo parágrafo no art. 5º que trata do licenciamento: “o Programa de monitoramento ambiental para cada porte de empreendimento deverá seguir o estabelecido no Anexo IV” Proposta aceita.

- Anexo IV o item licenciamento único necessitou correção para ajustar parâmetros de avaliação em aquicultura marinha.

- Anexo IV análise de itens relativos da piscicultura continental para os parâmetros de avaliação. Após a leitura, superação de dúvidas e ajustes redacionais foram aprovados.

- Anexo IV análise de itens relativos da piscicultura continental para os parâmetros de avaliação. Após a leitura, superação de dúvidas e ajustes redacionais foram aprovados.

- Anexo IV análise de item relativo a malacocultura e algicultura para empreendimento de porte médio. Após a leitura e superação de dúvidas, ajustes redacionais foram aprovados.

4. Encaminhamento.

Matéria encaminhada para apreciação na Câmara Técnica de Controle Ambiental.

5. Observação.

Os registros acima são sucintos, assim, para melhor compressão dos debates ocorridos durante a reunião recomenda-se acessar os documentos sobre o Grupo de Trabalho de Revisão CONAMA 413 disponíveis no site do CONAMA.

Reunião encerrada às 18hs.

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

Minuta versão 3 RE GT413 - Upload: 24/10/2025 - [Download](#)

Minuta 3ª RE_GT_Min_413_VERSÃO_REVISADA - Upload: 31/10/2025 - [Download](#)

Nota_Tecnica__MPA_59 - memórias_de_cálculo_minuta_CONAMA_413 - Upload: 10/11/2025 - [Download](#)

Minuta versão limpa aprovada na 13ª RO_GT_ - Upload: 09/12/2025 - [Download](#)

CONCLUSÃO DO GRUPO DE TRABALHO

Após extenso trabalho de discussão e construção feito no âmbito do GT, foi possível concluir e aprovar uma minuta final de Resolução Conama que deverá substituir a RC nº 413/2009, o que resultará no aprimoramento e atualização do procedimento de licenciamento ambiental da aquicultura no Brasil.

A minuta em questão consta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico (link “Minuta versão limpa aprovada na 13^a RO_GT_ - Upload: 09/12/2025 - [Download](#)”, acesso em 31/12/2025):

https://conama.mma.gov.br/index.php?option=com_sisconama&view=reuniao&id=2705